



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011798

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR TELECOM S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183697156724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

3 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/476.974-4	J183697156724	03/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de julho de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Algar Telecom S.A. (“Companhia”), localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no: (a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, seção Empresarial, nas edições dos dias 10, 12 e 13 de julho de 2018, nas páginas 2, 2 e 2, respectivamente; e (b) Jornal Diário do Comércio, nas edições dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2018, nas páginas A9, A8, A8, respectivamente. O Edital de Convocação foi colocado à disposição dos acionistas na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.com.br) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), na sede social da Companhia e no seu website, juntamente com a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes à ordem do dia, conforme legislação aplicável.

PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 248.212.000 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 92,80% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Luciene Gonçalves; **Secretário:** Luciano Roberto Pereira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (1) a determinação do número de membros fixado para compor o Conselho de Administração da Companhia; (2) a reforma total e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração para: (i) ampliar o objeto social da Companhia de forma a incluir novas atividades, com a consequente inclusão das alíneas VII e XXIII ao parágrafo primeiro do novo artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) ajustar o número de ações em que é dividido o capital social da Companhia, sem alteração do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do novo Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iii) excluir todas as referências e disposições aplicáveis ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e à oferta pública de ações; (iv) harmonizar o Estatuto Social com o Acordo de Acionistas da Companhia; e (v) ajustar os termos definidos, a redação e renumeração de todas as disposições do Estatuto Social, bem como as referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das demais alterações; e (3) a formalização do cancelamento da distribuição dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2017, tendo em vista que seus efeitos estavam condicionados à divulgação do “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Algar*”



Telecom S.A.”, que não ocorreu.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(1) aprovar, por 248.212.000 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, o aumento do número de membros fixado para compor o Conselho de Administração da Companhia, que passará de 6 (seis) para 8 (oito) membros efetivos, representando, portanto, um aumento de 2 (dois) novos membros efetivos, em observância ao Acordo de Acionistas da Companhia, porém sem a eleição de novos conselheiros para ocupar as referidas posições, que permanecerão vagas até posterior deliberação;

(2) aprovar, por 248.212.000 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a reforma total e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração datada de 20 de Abril de 2018, de forma a: (i) alterar o objeto social da Companhia para incluir as seguintes novas atividades: “*exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social*” e “*exploração, gestão de rede e a outorga a terceiros, através de contratos de franquia, licenciamento, representação, distribuição ou outra parceria comercial, para a exploração de conceitos de negócio, licenciamento de marca, intermediação ou representação de produtos ou serviços*”; (ii) ajustar o número de ações em que é dividido o capital social da Companhia, que passa de 275.968.800 (duzentas e setenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para 267.468.800 (duzentas e sessenta e sete milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo em vista o cancelamento das ações preferenciais classe B que não foram convertidas em ações ordinárias da Companhia, nos termos do item 3 das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de novembro de 2017, sem alteração no valor do capital social, que continua sendo de R\$ 721.420.604,87 (setecentos e vinte um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), com a consequente alteração do *caput* do novo Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iii) excluir todas as referências e disposições aplicáveis ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e à oferta pública de ações, considerando a decisão da Companhia de não dar andamento aos processos de registro de oferta pública de ações e de conversão do registro de emissão de valores mobiliários da Companhia perante a CVM, da categoria “B” para a categoria “A”; (iv) harmonizar o Estatuto Social com o Acordo de Acionistas da Companhia, de forma a: (a) alterar o parágrafo segundo do novo Artigo 5º; (b) alterar o novo Artigo 7º, (c) alterar o parágrafo primeiro do novo Artigo 9º; (d) alterar os incisos III, V, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XVIII, XXI e XXII, incluir os incisos XIX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV e incluir o parágrafo primeiro no novo Artigo 10; (e) alterar o *caput*, parágrafos primeiro, terceiro e quarto, incluir o parágrafo segundo e excluir os antigos parágrafos oitavos e décimo primeiro no novo Artigo 11; (f) alterar o *caput*, parágrafos quinto, sexto e oitavo, incluir o parágrafo primeiro, segundo, terceiro e quarto e excluir o antigo parágrafo primeiro no novo Artigo 12; (g) alterar o novo Artigo 13; (h) alterar o parágrafo único do novo Artigo 15; (i) alterar o *caput* e inciso X do novo Artigo 16; (j) alterar o parágrafo quinto do novo Artigo 17; (k) alterar o *caput*, incluir os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X,



XI, XII e XIII e incluir o parágrafo único no novo Artigo 19; (l) alterar o *caput* do novo Artigo 20; (m) alterar o *caput* do novo Artigo 21; (n) alterar o *caput*, e parágrafos primeiro e segundo do novo Artigo 22; (o) alterar o inciso II do novo Artigo 33; (p) excluir o parágrafo primeiro do novo Artigo 34; (q) alterar o *caput* do novo Artigo 36; (r) incluir os novos Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45; e (s) ajustar termos definidos, a redação e renumeração de todas as disposições do Estatuto Social, bem como as referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima aprovadas. A nova versão aprovada do Estatuto Social passa a vigorar na forma do **Anexo I**; Conforme informado na Proposta da Administração, a Mesa esclarece que a ampliação do objeto social da Companhia não ensejará direito de recesso, uma vez que tal ampliação não alterará a finalidade da Companhia, que continuará atuando no mesmo ramo de negócios; e

(3) aprovar, por 248.212.000 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a formalização do cancelamento da distribuição dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2017, tendo em vista que seus efeitos estavam condicionados à divulgação do “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Algar Telecom S.A.*”, que não ocorreu conforme anunciado no Fato Relevante da Companhia de 02 de janeiro de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, a Presidente da Mesa Sra. Luciene Gonçalves, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de Secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Dr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG n.º 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia - MG, 25 de julho de 2018.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/476.974-4	J183697156724	03/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/36

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2018**

Estatuto Social Consolidado

ALGAR TELECOM S.A.
(Companhia aberta)

CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ALGAR TELECOM S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão “ALGAR TELECOM”.

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações, no país e no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração.

Parágrafo Primeiro - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, e também:

- I. comercializar equipamentos e acessórios pertinentes à sua atividade;
- II. participar do capital de outras empresas do ramo de telecomunicações, serviços de valor adicionado ao de telecomunicações, ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, observado o que dispõe a política nacional de telecomunicações;
- III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 1 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/36

- IV. prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações;
- V. exercer atividades de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;
- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social;
- VIII. prestação de serviços de televisão a cabo e televisão por assinatura por satélite;
- IX. prestação de serviços de cabodifusão, prestando todos os serviços relacionados à área: projetos, planejamentos, instalações, administração, operação, produção, geração, edição, controle de todo o sistema de televisão a cabo, bem como antenas comunitárias, coletivas, parabólicas, televisão codificada, circuitos fechados de televisão, dando total assistência a televisores a cabo ou MMDS e suas derivações, dentro das normas legais existentes ou que vierem a existir;
- X. venda de espaço comercial na prestação de serviço de televisão a cabo e no respectivo guia de programação;
- XI. locação da rede para serviços de valor adicionado;
- XII. prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- XIII. exploração de serviço móvel pessoal, a comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;
- XIV. prestação de serviços de telecomunicações;
- XV. prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado;
- XVI. representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações;
- XVII. exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 2 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/36

XVIII. venda, licenciamento e cessão de uso de software, relacionados à indústria de telecomunicações;

XIX. *help-desk* e serviços de apoio ao cliente, relacionados à prestação de serviços de telecomunicações;

XX. atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, na prestação de serviços de telecomunicações;

XXI. atividades relacionadas a informações cadastrais, relacionadas à prestação de serviços de telecomunicações;

XXII. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, relacionados aos serviços de telecomunicações; e

XXIII. exploração, gestão de rede e a outorga a terceiros, através de contratos de franquia, licenciamento, representação, distribuição ou outra parceria comercial, para a exploração de conceitos de negócio, licenciamento de marca, intermediação ou representação de produtos ou serviços;

XXIV. prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

Parágrafo Segundo - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Companhia que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Artigo 3º - A Companhia manterá em território nacional centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais, logísticas, comerciais, operacionais e técnicas envolvidas no cumprimento de seu contrato de concessão.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

Artigo 5º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 1.721.420.604,87 (um bilhão, setecentos e vinte um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro - O capital social autorizado poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral quando inteiramente subscrito ou quando a diferença entre o capital social subscrito e o autorizado não comportar a capitalização prevista para o exercício social.

Parágrafo Segundo - Até o limite do capital social autorizado, o capital social subscrito poderá ser aumentado independentemente de alteração estatutária, observados os termos

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 3 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/36

do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, quando instalado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

Parágrafo Terceiro - A critério do Conselho de Administração, poderá, dentro do limite do capital social autorizado, ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, ou ainda, nos termos de lei especial de incentivos fiscais.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 721.420.604,87 (setecentos e vinte um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 267.468.800 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM, sem emissão de certificados.

Parágrafo Quarto - O custo de transferência e averbação, assim como o custo de serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis e as disposições constantes do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou amortização de ações, observado o disposto no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 4 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/36

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 9º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste Estatuto Social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que, uma vez assinado, obrigará os administradores a observar as disposições deste Estatuto Social, as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia.

Parágrafo Quarto - A Diretoria é órgão da administração executiva da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência.

Parágrafo Quinto - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Companhia que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas nesse Estatuto Social.

Parágrafo Sexto - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social.

SEÇÃO II
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPETÊNCIA

Artigo 10 - Compete ao Conselho de Administração a aprovação das matérias abaixo:

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 5 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/36

- I. zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e propor atualizações à Assembleia Geral;
- II. convocar as Assembleias Gerais, sempre que necessário ou exigido por lei;
- III. **eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social, a lei e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;**
- IV. aprovar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento Estratégico de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- V. aprovar a estrutura organizacional estatutária da Companhia e encaminhar referida proposta para aprovação em Assembleia Geral, observadas as disposições legais, estatutárias e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- VI. propor a Política de Destinação dos Resultados e submeter à aprovação da Assembleia Geral, bem como opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de lucros;
- VII. acompanhar a gestão dos Diretores, bem como examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VIII. aprovar os planos de longo prazo e as decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas, notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente, a entrada em novos ramos de negócios, observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- IX. fixar e monitorar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- X. analisar a performance geral da Companhia e de suas controladas, acompanhando os macros desvios dos planos e determinando medidas corretivas;
- XI. manifestar-se e submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 6 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/36

XII. decidir sobre: (a) a emissão, pela Companhia, de ações dentro do limite do capital autorizado e propor a emissão de ações em limite superior ao do capital autorizado ou de outros valores mobiliários conversíveis em ações; e (b) a emissão, pela Companhia de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;

XIII. homologar os planos gerais de auditoria dos auditores independentes e da auditoria interna;

XIV. aprovar, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis;

XV. aprovar a participação, ou aumento de participação da Companhia no capital de empresas não controladas pela Companhia, bem como, a alienação total ou parcial de qualquer participação societária;

XVI. aprovar a assinatura ou rescisão, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, de contratos de concessão relacionados aos seus objetos sociais, bem como a aprovação de alterações em tais contratos, quando essas alterações versarem sobre: (a) alterações no equilíbrio econômico-financeiro desses contratos; (b) criação ou modificação de obrigações de investimentos; (c) prestação de garantias; e/ou (d) modificação do prazo desses contratos;

XVII. aprovar a: (a) tomada; (b) concessão de empréstimos; (c) financiamentos; (d) outorga de garantias de qualquer natureza; e/ou (e) a aprovação de qualquer ato que implique em obrigações e responsabilidades da Companhia ou de quaisquer subsidiárias/controladas da Companhia em valores acima de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais);

XVIII. aprovar a celebração de contratos, em valores acima de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou 1% (um por cento) do ativo total da Companhia, entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado (*arms' length*);

XIX. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, desde que prevista no orçamento anual da Companhia, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

XX. aprovar as diretrizes e estratégias da Companhia e de suas controladas;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 7 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/36

XXI. aprovar a arquitetura da marca, zelar pelo cumprimento dos atributos desejados e acompanhar as ações para o fortalecimento da imagem institucional;

XXII. exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, Acordo de Acionistas, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas;

XXIII. aprovar o orçamento anual e de qualquer novo plano de negócios da Companhia e de suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e/ou (b) alterações ao orçamento anual existente e/ou plano de negócios da Companhia e suas subsidiárias;

XXIV. aprovar qualquer novo endividamento pela Companhia ou qualquer das suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, em uma ou mais séries de transações relacionadas ocorridas dentro de um período de doze (12) meses, que faça com que o endividamento consolidado da Companhia exceda em três (3) vezes a proporção de dívida líquida/EBITDA (caso esse endividamento tivesse ocorrido);

XXV. aprovar qualquer aquisição, investimento e/ou desinvestimento pela Companhia e suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações ocorridas dentro de um período de doze (12) meses nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXVI. aprovar a prestação de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia ou qualquer subsidiária em dívida de terceiros, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXVII. aprovar a transferência, o licenciamento ou a criação de qualquer ônus sobre qualquer propriedade intelectual relevante, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXVIII. aprovar alterações à política de remuneração referente a determinados cargos, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e a definição da remuneração desses cargos, bem como a criação ou alteração de qualquer plano de opção de compra de ações ou de planos similares que estabeleçam incentivos e compensações para tais cargos;

XXIX. aprovar aditamentos ao Estatuto Social de qualquer subsidiária da Companhia que resultem em (a) conflito com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, ou (b) alterações relevantes ao objeto social das subsidiárias em questão;

XXX. aprovar o aumento de capital social de qualquer subsidiária da Companhia por um terceiro e a emissão em benefício de terceiros de ações/quotas ou outros valores

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 8 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/36

conversíveis em ações/quotas de qualquer subsidiária, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXI. aprovar a redução de capital social de qualquer subsidiária da Companhia, bem como toda e qualquer forma de aquisição ou negociação por uma subsidiária de suas próprias ações/quotas, incluindo, entre outras, o resgate, a recompra e o cancelamento de suas ações/quotas, desde que tal evento envolva terceiros, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXII. aprovar a liquidação ou a dissolução de qualquer subsidiária da Companhia, bem como o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência ou insolvência de qualquer subsidiária;

XXXIII. aprovar (a) transformação de tipo societário de qualquer subsidiária da Companhia, bem como (b) incorporação, incorporação de ações, cisão, drop-down ou outra reorganização societária de qualquer subsidiária da Companhia, desde que qualquer evento nesta cláusula (b) envolva um terceiro, e observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXIV. aprovar a celebração de qualquer novo contrato ou acordo pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias com partes relacionadas, ou a alteração de tal contrato ou acordo, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e

XXXV. aprovar a alteração material no negócio de qualquer subsidiária da Companhia (exceto se exigido pela lei) ou início ou descontinuação de qualquer linha de negócios por tal subsidiária (desde que em caso de início de uma nova linha de negócios, seja materialmente diferente do negócio originário), observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As deliberações envolvendo a sociedade Algar TI Consultoria S.A. e quaisquer de suas subsidiárias/controladas não estarão sujeitas à eventuais quóruns qualificados previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo - Os valores definidos nos itens XVII e XVIII acima serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice equivalente que vier a substituí-lo.

SEÇÃO III

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, sem suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 9 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/36

Parágrafo Primeiro - Na Assembleia Geral, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos nessa Assembleia, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral designará, dentre os membros eleitos, o **Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração** dentre os demais membros.

Parágrafo Terceiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC – 5. Edição, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo Quarto – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo anterior, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo Quinto - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia e/ou subsidiárias/controladas da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo Sexto - É vedado, na forma do artigo 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sétimo - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Oitavo – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância.

Parágrafo Nono - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice-

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 10 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/36

Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o Presidente do Conselho de Administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente ou no caso de impossibilidade de indicação pelo Presidente do Conselho de Administração, a função de Presidente do Conselho de Administração será assumida por conselheiro indicado pela maioria dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo - Ocorrendo impedimento ou vacância permanente no cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para preenchimento do respectivo cargo.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, conforme previamente definido no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, devendo ter periodicidade mínima trimestral, independentemente de quaisquer formalidades de convocação, preferencialmente nas dependências da Companhia, e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Uma vez aprovado pelo Conselho de Administração, o calendário anual deverá ser enviado para todos os membros do Conselho de Administração, incluindo aqueles que não estiverem presentes na respectiva reunião. Não obstante a dispensa de convocação para as reuniões ordinárias do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deverá, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, submeter a todos os Conselheiros uma apresentação contendo a ordem do dia com os assuntos a serem discutidos, bem como os documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, salvo se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Qualquer convocação para reunião extraordinária do Conselho de Administração não previsto no calendário anual conforme previsto no *caput* deste artigo deverá ser feita com, pelo menos, 03 (três) dias úteis de antecedência e conter (i) as matérias a serem discutidas, (ii) a data, hora e local da reunião, e (iii) os documentos relevantes para a reunião.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas em dias úteis e em horário comercial, exceto se de outra forma decidido por todos os Conselheiros. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por outro membro por meio de procuração outorgada com poderes específicos, bem como poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, sendo considerados presentes à reunião os Conselheiros que dela participem. Os Conselheiros que participarem das reuniões por qualquer desses meios deverão enviar seus respectivos votos por e-mail ao Presidente do Conselho de Administração e ao secretário da reunião imediatamente após o término de referida reunião.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 11 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/36

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício da Companhia, um dos quais, necessariamente, o Presidente ou seu substituto formal, salvo se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Sexto - Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, e, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes (sendo que determinadas deliberações poderão estar sujeitas à quórum qualificado, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia), cabendo ao Presidente (ou, em sua ausência, ao Vice-Presidente), além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate (observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia), e serão lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O secretário da reunião será nomeado pelo presidente da respectiva reunião.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções e observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, de acordo com os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. O coordenador do comitê ou do grupo de trabalho deverá ser um membro do Conselho de Administração. Os comitês deverão ter regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja detalhamento de suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Nono – Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo 13 - A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 10 (dez) Diretores, sendo: (a) 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente e de Negócios; (c) 1 (um) Diretor Financeiro; (d) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; (e) 1 (um) Diretor de Negócios Atacado; e (f) até 5 (cinco) Diretores Executivos Operacionais, na conformidade do que for estabelecido pelo

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 12 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/36

Conselho de Administração e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem eleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observados os termos do referido Acordo de Acionistas.

Artigo 14 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Vice-Presidente e de Negócios, ou, no caso de impedimento temporário deste, o Diretor Presidente deverá nomear outro substituto dentre os membros da Diretoria. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções poderão ser exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro diretor, escolhido pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso de impedimento ou vacância permanente de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, na primeira reunião realizada posteriormente, preencher o cargo vago. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após tal evento para escolher o substituto. Para os fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 1 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores estatutários. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - A presença da maioria dos Diretores estatutários constituirá quórum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões da Diretoria e, caberá ao Diretor Presidente (ou, em sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente e de Negócios), além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO V COMPETÊNCIA

Artigo 16 - **Compete à Diretoria estatutária:**

I. **representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;**

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 13 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 19/36

- II. aprovar o estabelecimento de representação da Companhia em qualquer parte do território nacional ou exterior;
- III. elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;
- IV. estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- V. implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração;
- VI. aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Companhia, observada a Política de Remuneração;
- VII. deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social ou pela Assembleia Geral;
- VIII. cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;
- IX. exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas; e
- X. aprovar todos e quaisquer atos, contratos e documentos, em valores até R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social (incluindo o disposto no artigo 10) e/ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, observado, ainda, o disposto no artigo 17 deste Estatuto Social.

SEÇÃO VI
DIRETORIA
PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Artigo 17 - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Companhia serão sempre assinados observados os níveis de aprovação abaixo:

Nível de Aprovação	Limites por Operação
I. 2 (dois) Diretores Estatutários; ou 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, com poderes específicos; ou 2 (dois) Procuradores, com poderes específicos.	Até R\$ 15.000.000,00

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 14 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 20/36

II. 2 (dois) Diretores Estatutários, após previamente aprovado em Reunião da Diretoria da Companhia ou pelo Conselho de Administração, desde que presente a maioria de seus membros.	De R\$ 15.000.000,01 até R\$ 210.000.000,00
III. 2 (dois) Diretores Estatutários, após previamente aprovado pelo Conselho de Administração, desde que presente a maioria de seus membros.	A partir de R\$ 210.000.000,01

Parágrafo Primeiro - Em casos de ausência ou impossibilidade de 2 (dois) Diretores estatutários assinarem os atos definidos no *caput* deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de poderes especiais, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores estatutários, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou aquele que o substitua na função, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial e para processos administrativos poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor estatutário ou 1 (um) procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

I. prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes parastatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;

II. assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;

III. assinatura de correspondência e/ou declarações que não criem obrigações e ou responsabilidades para a Companhia;

IV. depoimentos judiciais ou representação da Companhia em juízo;

V. recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;

VI. participação em licitações;

VII. registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 15 de 27



VIII. vendas de produtos e serviços e contratação de fornecedores cujos modelos de contratos sejam previamente aprovados nos termos do *caput* do presente artigo; e

IX. quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação.

Parágrafo Quarto - Salvo quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações “*ad negotia*” por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1º de dezembro poderá ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações “*ad negotia*” por instrumento público poderão ter validade de até 3 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação judicial e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor estatutário, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhas ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Sexto - A Diretoria da Companhia está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativo ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.

SEÇÃO VII DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Artigo 18 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I. Diretor Presidente:

(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 16 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 22/36

- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) superintender as atividades da administração executiva da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (d) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
- (e) assegurar à Companhia a realização de atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de planejamento estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;
- (f) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia;
- (g) executar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Companhia, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o desenvolvimento sustentável da Companhia, a consolidação da marca e da imagem institucional;
- (h) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

II. **Diretor Vice-Presidente e de Negócios:**

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação e Tecnologia, Governança de Projetos, Compras e Logística, Negócios com Operadoras e Jurídico, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais;
- (c) cogereenciar o processo de construção da arquitetura estratégica da Companhia, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo;
- (d) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 17 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 23/36

- (e) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

III. **Diretor Financeiro:**

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas;
- (c) gerenciar os riscos gerais da Companhia, especificamente com relação a crédito e inadimplência, câmbio, níveis de juros e de endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;
- (d) promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia;
- (e) preparar as demonstrações financeiras e informações intermediárias da Companhia assegurando a qualidade das informações econômico-financeiros quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;
- (f) gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros aplicados;
- (g) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis;
- (h) manter relacionamento, contatos e representar a Companhia perante instituições financeiras e fornecedores nos assuntos pertinentes a esta Diretoria;
- (i) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (j) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

IV. **Diretor de Relações com Investidores:**

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 18 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 24/36

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários e o público em geral;
- (b) gerir e administrar a área de relações com investidores, estabelecendo políticas específicas para a área;
- (c) prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada e mantendo atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas;
- (d) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (e) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

V. Diretor de Negócios Atacado:

- (a) representar a Companhia em todos os atos relacionados ao atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 08 de novembro de 2012, da Agência Nacional de Telecomunicações e eventuais alterações;
- (b) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (c) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VI. Diretores Executivos Operacionais:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social;
- (c) coordenar as atividades da Companhia e de suas controladas;
- (d) realizar a gestão orçamentária das áreas da Companhia sob sua responsabilidade, incluindo controle de gestão e de custos;
- (e) coordenar a atuação de sua área e responsabilidades específicas com a dos demais diretores;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 19 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 25/36

- (f) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, incluindo as seguintes matérias:

- I. alterações ao Estatuto Social da Companhia que resultem em (a) um conflito com as disposições do Acordo de Acionistas, (b) alterações relevantes ao objeto social da Companhia, ou (c) mudança da localização da sede da Companhia;
- II. aumento de capital ou adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) da Companhia e/ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia;
- III. alteração nas características, preferências ou benefícios conferidos pelas ações em circulação, bem como a criação de novo tipo ou classe de ações da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- IV. redução de capital da Companhia, bem como todas e quaisquer formas de aquisição ou negociação pela Companhia de suas próprias ações, incluindo, mas não se limitando a, o resgate, recompra e cancelamento de suas ações, exceto se estabelecido no orçamento anual da Companhia;
- V. liquidação ou dissolução da Companhia, bem como a apresentação de recuperação judicial ou reorganização extrajudicial ou pedido de falência ou insolvência da Companhia;
- VI. (a) transformação da Companhia em outro tipo societário, bem como (b) incorporação, incorporação de ações, cisão, *drop-down* ou outra reorganização societária da Companhia que envolva um terceiro, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- VII. declaração de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outras distribuições pela Companhia em desacordo com o Estatuto Social e/ou com a política de dividendos da Companhia, bem como a alteração da política de dividendos da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 20 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 26/36

VIII. alterações ao número de membros do Conselho de Administração, alterações às regras operacionais do Conselho de Administração que divirjam ou conflitem de qualquer maneira com os termos e condições acordados no Acordo de Acionistas e alterações ao regimento interno do Conselho de Administração, conforme constantes do referido Acordo de Acionistas;

IX. a oferta pública inicial de ações (no Brasil ou no exterior) pela Companhia ou suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

X. alterações relevantes às práticas contábeis da Companhia e das subsidiárias, exceto se tais alterações materiais forem exigidas pela lei;

XI. alteração relevante ao negócio da Companhia (exceto se exigido pela lei) ou início ou descontinuação de qualquer linha de negócios pela Companhia (desde que no caso de início de uma nova linha de negócios, seja diferente do negócio originário);

XII. nomeação, destituição ou substituição dos auditores independentes da Companhia e das subsidiárias, que não sejam a Ernst & Young, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e PriceWaterhouseCoopers (ou seus respectivos sucessores); e/ou

XIII. o cancelamento do registro da Companhia como uma empresa de capital aberto ou qualquer pedido de alteração do segmento de negociação em que as ações de emissão da Companhia sejam admitidas à negociação.

Parágrafo Único – As deliberações envolvendo a sociedade Algar TI Consultoria S.A. e quaisquer de suas subsidiárias/controladas não estarão sujeitas à eventuais quóruns qualificados previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, para deliberar sobre as matérias de sua competência, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais, estatutárias e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 21 - As Assembleias Gerais dos acionistas serão convocadas de acordo com a lei.

Parágrafo Primeiro - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição depositária, bem como poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos na

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 21 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 27/36

forma da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por qualquer pessoa indicada por acionistas presentes detentores da maioria do capital social votante da Companhia presente à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia deverá indicar o secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão instaladas de acordo com os quóruns previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais deverão ser tomadas mediante o voto favorável dos acionistas presentes representando a maioria do capital votante da Companhia, exceto para as deliberações em que um quórum maior é requerido nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos, e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, em observância da Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal assistirá às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos a que deva opinar.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que, uma vez assinado, obrigará os membros do Conselho Fiscal a observar as disposições deste estatuto social e demais disposições

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 22 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 28/36

legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, com o voto de, no mínimo, a maioria dos seus membros.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á trimestralmente, em sessão ordinária ou, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros, pelo presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos conselheiros para as reuniões ordinárias será efetuada, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos de sua realização ou de acordo com calendário aprovado na primeira reunião após a sua instalação.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação poderão ser dispensadas quando todos os conselheiros estiverem presentes na reunião.

Parágrafo Terceiro - As reuniões serão realizadas na sede da Companhia, podendo, também e excepcionalmente, ocorrer em outro local, assim como por tele ou videoconferência.

Artigo 26 - As reuniões do Conselho Fiscal se instalarão com a presença da maioria dos seus membros efetivos ou respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Na falta de quórum mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, será convocada nova reunião, que se instalará com qualquer número de presentes, devendo ser realizada em 2 (dois) dias corridos de sua convocação.

Artigo 27 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protesto, se desejar.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Artigo 29 - Ocorrendo o impedimento ou vacância permanente do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará o cargo vacante, não havendo suplente, a próxima Assembleia Geral procederá eleição de membro para ocupar o cargo vago.

Artigo 30 - A remuneração dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 23 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 29/36

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 31 - O exercício social da Companhia inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

Artigo 32 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras constituídas de:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. demonstração do resultado do exercício; e
- IV. demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 33 - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, terão a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e
- III. O saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá, mediante aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-los ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 34 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos a contar da data da Assembleia Geral que houver aprovada a distribuição reverterão em favor da Companhia.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 24 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 30/36

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral de acionistas nomear o liquidante e fixar os honorários correspondentes.

Parágrafo Único - Durante o período de liquidação, o Conselho Fiscal será instalado mediante solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 36 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste instrumento, no Acordo de Acionistas da Companhia e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, caso aplicáveis.

Artigo 37 - A arbitragem será confidencial e terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seguindo o regulamento de arbitragem da Câmara de Arbitragem B3. O idioma do procedimento arbitral será o português, ficando estabelecido que quaisquer documentos poderão ser apresentados em inglês sem a necessidade de tradução, podendo as testemunhas prestar seus depoimentos em inglês ou português. A sentença arbitral será escrita em idioma português e proferida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 38 - O tribunal arbitral será composto por três árbitros. O(s) requerente(s) e o(s) requerido(s) nomearão, cada qual, um árbitro e tais árbitros nomeados nomearão o terceiro árbitro, o qual atuará como presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações serão feitas nos prazos e de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3. Caso qualquer das partes do procedimento arbitral, mesmo como um grupo de requerentes ou um grupo de requeridos em conjunto, deixe de nomear um árbitro, ou caso não haja acordo entre os árbitros acerca da nomeação do presidente do tribunal arbitral no prazo estabelecido pelo regulamento da Câmara de Arbitragem B3, as nomeações faltantes serão feitas de acordo com tal regulamento. Se houver múltiplas partes que não possam ser reunidas em um grupo de requerentes ou em um grupo de requeridos e não houver consenso entre todas as partes acerca da nomeação dos árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3.

Artigo 39 - Todos os custos e despesas do procedimento arbitral, inclusive os honorários dos árbitros e os honorários dos peritos independentes, serão suportados pelas partes na proporção determinada pelo tribunal arbitral, excetuados os honorários contratuais dos advogados, os quais serão suportados por cada uma das partes individualmente.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 25 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 31/36

Artigo 40 - Os procedimentos de solução de litígios especificados neste capítulo serão os procedimentos únicos e exclusivos para a solução de litígios em decorrência do presente instrumento ou com relação ao mesmo, e a sentença arbitral será definitiva, conclusiva e vinculante entre as partes do procedimento arbitral e seus sucessores e cessionários a qualquer título. Antes da constituição do tribunal arbitral, contudo, qualquer interessado poderá buscar medidas liminares ou outra tutela provisória junto ao competente juízo ou ao Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3. Após a constituição do tribunal arbitral, tais medidas serão requeridas ao tribunal arbitral, o qual terá poderes exclusivos para manter, reformar ou modificar medidas previamente concedidas pelo competente juízo ou pelo Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3. Todas as medidas de caráter provisório e urgente, quando aplicável, bem como os procedimentos de execução, poderão ser requeridos ao Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3, a qualquer juízo que tenha competência sobre as partes ou seus ativos, conforme o caso, ou aos juízos da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O requerimento de tais medidas judiciais não será interpretado como renúncia a esta cláusula compromissória ou à arbitragem como único mecanismo de solução de litígios previsto neste instrumento.

Artigo 41 - Desde que a ata de missão não tenha sido firmada pelas partes do procedimento arbitral ou aprovada pela Câmara de Arbitragem B3, o Presidente da Câmara de Arbitragem B3 poderá ordenar a consolidação de dois ou mais procedimentos arbitrais simultâneos, de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3. Após a ata de missão ter sido firmada pelas partes ou aprovada pela Câmara de Arbitragem B3, o tribunal arbitral poderá consolidar os procedimentos arbitrais com base neste instrumento ou em qualquer outro acordo celebrado pela Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, incluindo acordos de acionistas e contratos de compra e venda de ações, desde que: (i) os procedimentos arbitrais apresentem questões de fato ou de direito significativas, (ii) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis, (iii) nenhuma parte seja indevidamente prejudicada; e (iv) a consolidação nessas circunstâncias não acarrete atraso indevido. O tribunal arbitral primeiramente constituído terá competência para a consolidação e sua decisão será definitiva e vinculante às partes de todos os procedimentos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 - As operações e contratos com partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Artigo 43 - A Diretoria não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação do Conselho de Administração, nas seguintes condições: (i) que sejam em moeda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social; (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Companhia ou suas controladas; e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 44 - Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto Social e legislação superveniente aplicável a esta Companhia prevalecerão as disposições legais.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 26 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 32/36

Artigo 45 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

O referido instrumento foi aprovado e é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ALGAR TELECOM S/A, datada de 25 de julho de 2018, denominado Anexo I.

Mesa:

Luciano Roberto Pereira
Secretário “ad hoc”
(Assinado digitalmente)

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797
(Assinado digitalmente)

Página 27 de 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 33/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/476.974-4	J183697156724	03/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 34/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de nire 3130001179-8 e protocolado sob o número 18/476.974-4 em 13/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7001890, em 18/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Setembro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7001890 em 18/09/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 184769744 - 13/09/2018. Autenticação: EE1CFF4D5913D7787C35AFC47FF29B26510B8E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/476.974-4 e o código de segurança StX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011798

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR TELECOM S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173283653461

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6368575 em 27/11/2017 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 175162409 - 07/11/2017.
Autenticação: 6AE9CDBBA4A9AEFA6032973695886D636D149CF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.240-9 e o código de segurança WAnG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/516.240-9	J173283653461	07/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto Social da Algar Telecom S.A. (“Companhia”), em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PRESENTES: Presidente – **Luiz Alexandre Garcia**, Vice-Presidente – **Eliane Garcia Melgaço**, Membros Efetivos – **Luiz Alberto Garcia**, **Divino Sebastião de Souza**, **Luiz Eduardo Falco Pires Correa** e **Thilo Helmut Georg Mannhardt**.

LOCAL E HORÁRIO: Sede social Companhia, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, das 14:00h às 15:00h.

MESA: Presidente, Luiz Alexandre Garcia. Vice-presidente, Eliane Garcia Melgaço. Secretário “*ad hoc*”, Luciano Roberto Pereira.

Considerando a aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, os membros do Conselho de Administração, deliberaram por unanimidade, **ratificar a composição da diretoria da Companhia**, a qual passa a ser composta da seguinte forma: **(a) Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MG nº 665.591.546-53; **(b) Diretor Vice-Presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado - Marcio Estefan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 010.056.477-12; **(c) Diretora Financeira - Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG 4.769.064 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 677.200.726-34; **(d) Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos) – Maria Aparecida Garcia**, brasileira, solteira, especialista em talentos humanos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 393.642.166-87; **(e) Diretor Executivo Operacional (Tecnologia) – Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF/MF nº 019.946.508-85; e

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG nº 128.797

1/2



(f) **Diretor Executivo Operacional (Estratégia e Regulatório) – Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 145.821.828-79, todos com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e com mandato **até 30 de abril de 2020**.

Os Diretores ratificam nesta oportunidade e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada a via física pelo secretário “*ad hoc*” Sr. Luciano Roberto Pereira, e pelos membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, e posteriormente pelos membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por vídeo ou teleconferência. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário “*ad hoc*”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 03 de novembro de 2017.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG nº 128.797

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368575 em 27/11/2017 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 175162409 - 07/11/2017. Autenticação: 6AE9CDBBA4A9AEFA6032973695886D636D149CF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.240-9 e o código de segurança WAnG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/516.240-9	J173283653461	07/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de nire 3130001179-8 e protocolado sob o número 17/516.240-9 em 07/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6368575, em 27/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368575 em 27/11/2017 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 175162409 - 07/11/2017. Autenticação: 6AE9CDBBA4A9AEFA6032973695886D636D149CF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.240-9 e o código de segurança WAnG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011798

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR TELECOM S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183003004644

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7020250 em 03/10/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 185126693 - 03/10/2018.
 Autenticação: D3F427693FEF4A8C3351FFCD19E7ED71C760FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/512.669-3 e o código de segurança WtIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 03/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/512.669-3	J183003004644	26/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 20 de Setembro de 2018, às 10:00 (dez horas), na sede social da Algar Telecom S.A. ("Companhia"), localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e de seus observadores.

PRESENÇA: presente a totalidade dos membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. Luiz Alexandre Garcia (Presidente), Eliane Garcia Melgaço (Vice-Presidente), Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa, Thilo Helmut Georg Mannhardt, bem como os observadores do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Wolfgang Stephan Schwerdtle e Eduardo de Mesquita Samara.

MESA: Presidente, Luiz Alexandre Garcia; Secretária, Fernanda Aparecida Santos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia por subscrição privada, conforme aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de julho de 2018 ("Aumento de Capital").

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos conselheiros presentes. Em seguida, os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez verificada a subscrição mínima de 26.275.551 (vinte e seis milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, ao preço de subscrição total de R\$ 352.000.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões de reais) ("Subscrição Mínima"), aprovar a homologação do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 369.086.612,52 (trezentos e sessenta e nove milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), dentro do limite do capital autorizado da Companhia, com a integralização do total de 27.551.006 (vinte e sete milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital, ao preço de emissão unitário de, aproximadamente, R\$ 13,396484055. Em decorrência da homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 721.420.604,87 (setecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 1.090.507.217,39 (um bilhão, noventa milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa e cinco milhões, dezenove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo a subscrição atingido a proporção de, aproximadamente, 97,30% do valor máximo do Aumento de Capital correspondente a 28.314.428 (vinte e oito milhões, trezentas e quatorze mil, quatrocentas e

Visto: Luciano Roberto Pereira
OAB/MG nº 114.668
(Assinado digitalmente)

Página 1 de 2



vinte e oito) ações ordinárias, ao preço de subscrição total de R\$ 379.313.777,75 (trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ("Subscrição Máxima"). As ações não subscritas remanescentes serão canceladas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e foi assinada a via do livro pela secretária "ad hoc" Sra. Fernanda Aparecida Santos, e pelos membros presentes do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Alexandre Garcia, Eliane Garcia Melgaço, Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa e Thilo Helmut Georg Mannhardt. Observadores presentes do Conselho de Administração sem direito a voto: Wolfgang Stephan Schwerdtle e Eduardo de Mesquita Samara. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Fernanda Aparecida Santos, na qualidade de secretária "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e Luciano Roberto Pereira, OAB/MG 114.668, na qualidade de advogado.

Uberlândia/MG, 20 de Setembro de 2018.

Visto: Luciano Roberto Pereira
OAB/MG nº 114.668
(Assinado digitalmente)

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7020250 em 03/10/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 185126693 - 03/10/2018. Autenticação: D3F427693FEF4A8C3351FFCD19E7ED71C760FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/512.669-3 e o código de segurança WtIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/512.669-3	J183003004644	26/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
558.882.916-68	FERNANDA APARECIDA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de nire 3130001179-8 e protocolado sob o número 18/512.669-3 em 03/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7020250, em 03/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
558.882.916-68	FERNANDA APARECIDA SANTOS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7020250 em 03/10/2018 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 185126693 - 03/10/2018. Autenticação: D3F427693FEF4A8C3351FFCD19E7ED71C760FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/512.669-3 e o código de segurança WtIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011798

Código da Natureza Jurídica

2046

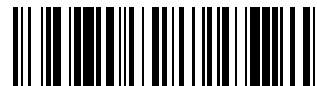
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR TELECOM S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183627411994

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA

Local

2 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019.
Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 06 de dezembro de 2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede social da Algar Telecom S/A ("Companhia"), localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. Luiz Alexandre Garcia (Presidente), Eliane Garcia Melgaço (Vice-Presidente), Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa, Thilo Helmut Georg Mannhardt.

MESA: Presidente, Luiz Alexandre Garcia; Secretária, Fernanda Aparecida Santos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a renúncia do Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado e da Diretora de Talentos Humanos, e (ii) a eleição de novos Diretores.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos conselheiros presentes. Em seguida, os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** acatar os pedido de renúncia apresentado no dia 01/11/2018 à Sociedade, pelo Sr. Marcio Estefan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 010.056.477-12, que até então ocupava os cargos de Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado, e o pedido de renúncia apresentado nesta data pela Sra. Maria Aparecida Garcia, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1963, especialista em Talentos Humanos, portadora da Cédula de Identidade nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87, que até então ocupava o cargo de Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos), conforme termos de renúncia acostados ao presente instrumento, sendo que receberam de todos os presentes votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Sociedade; **(ii)** eleger, neste ato, pelo restante do mandato dos atuais diretores, o Sr. **Osvaldo César Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.672.306-04, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para os cargos de **Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado**, e a Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.647.036-49, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos), conforme termos de posse acostados ao presente instrumento. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte

1/2

Visto: Luciano Roberto Pereira
OAB/MG nº 114.668
(assindo digitalmente)



composição: (a) Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MG n.º 665.591.546-53; (b) Diretor Vice-Presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado - **Oswaldo César Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.672.306-04; (c) Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG 4.769.064 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 677.200.726-34; (d) Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos) – **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.647.036-49; (e) Diretor Executivo Operacional (Tecnologia) – **Luís Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF/MF n.º 019.946.508-85; e (f) Diretor Executivo Operacional (Estratégia e Regulatório) – **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 145.821.828-79, todos com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e com mandato até 30 de abril de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e foi assinada a via do livro pela secretária “ad hoc” Sra. Fernanda Aparecida Santos, e pelos membros presentes do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Alexandre Garcia, Eliane Garcia Melgaço, Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa e Thilo Helmut Georg Mannhardt. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Fernanda Aparecida Santos, na qualidade de secretária “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Dr. Luciano Roberto Pereira, OAB/MG 114.668, na qualidade de advogado.

Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2018.

2/2

Visto: Luciano Roberto Pereira
OAB/MG nº 114.668
(assinando digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.882.916-68	FERNANDA APARECIDA SANTOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16

Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2018.

À

ALGAR TELECOM S/A

CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74

NIRE 313.000.117-98

Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38400-668

Uberlândia/MG

Pelo presente, eu, **MARIA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1963, especialista em Talentos Humanos, portadora da Cédula de Identidade nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87, comunico minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável, ao cargo de Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos).

Cordialmente,

MARIA APARECIDA GARCIA

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019.

Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.642.166-87	MARIA APARECIDA GARCIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/16

TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito aos cargos de Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01º de novembro de 2018, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro ainda ter recebido cópia do Código de Conduta do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2014, assumindo o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400.668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade, e que, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2018.

OSVALDO CÉSAR CARRIJO

Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado
(assinado digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.672.306-04	OSVALDO CESAR CARRIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/16

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos) da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01º de novembro de 2018, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro ainda ter recebido cópia do Código de Conduta do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2014, assumindo o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400.668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade, e que, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2018.

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva Operacional (Talentos Humanos)
(assinado digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
691.647.036-49	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/16

Uberlândia/MG, 01º de novembro de 2018.

À

ALGAR TELECOM S/A

CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74

NIRE 313.000.117-98

Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38400-668

Uberlândia/MG

Pelo presente, eu, **MARCIO ESTEFAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 010.056.477-12, comunico minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável, aos cargos de Diretor Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado.

Cordialmente,

MARCIO ESTEFAN

(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/algar> através do código YK2AZ-ND8TI-JQWU4-QX3XE

página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/16



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 05/11/2018

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ato Societário
Referência	267539 - 20181101 Telecom Termo de Renúncia Márcio
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/11/2018
Validade	01/11/2018 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FA53D72561BF0F46B322FFB7250C9E3C2887F1C676B0D327C98FB3FA258C0C58

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte)	Advogado Aprovador 1	
Relacionamento	17.835.026/0002-33 - Algar - CSC	
Representante	CPF	
Patrícia Corrêa De Lima	043.798.636-54	
Ação:	Aprovado em 05/11/2018 08:02:18	IP: 187.76.216.38
Info. Navegador:	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/51.0.2704.79 Safari/537.36 Edge/14.14393	
Representante	CPF	
Daniilo De Andrade Fernandes	059.638.166-29	
Ação:	Aprovado em 02/11/2018 10:57:46	IP: 177.106.249.229
Info. Navegador:	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 12_0_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/12.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Papel (parte)	Diretor	
Relacionamento	71.208.516/0001-74 - Algar Telecom	
Representante	CPF	
Marcio Estefan	010.056.477-12	
Ação:	Assinado em 03/11/2018 17:22:49 com o certificado ICP-Brasil Serial - 5CB5BCC0A49FA9DB	IP: 179.209.89.99
Info. Navegador:	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko	



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/algar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **YK2AZ-ND8TI-JQWU4-QX3XE**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/algar> através do código YK2AZ-ND8TI-JQWU4-QX3XE

página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/642.297-1	J183627411994	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de nire 3130001179-8 e protocolado sob o número 18/642.297-1 em 15/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7305977, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.882.916-68	FERNANDA APARECIDA SANTOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.642.166-87	MARIA APARECIDA GARCIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.672.306-04	OSVALDO CESAR CARRIJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
691.647.036-49	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



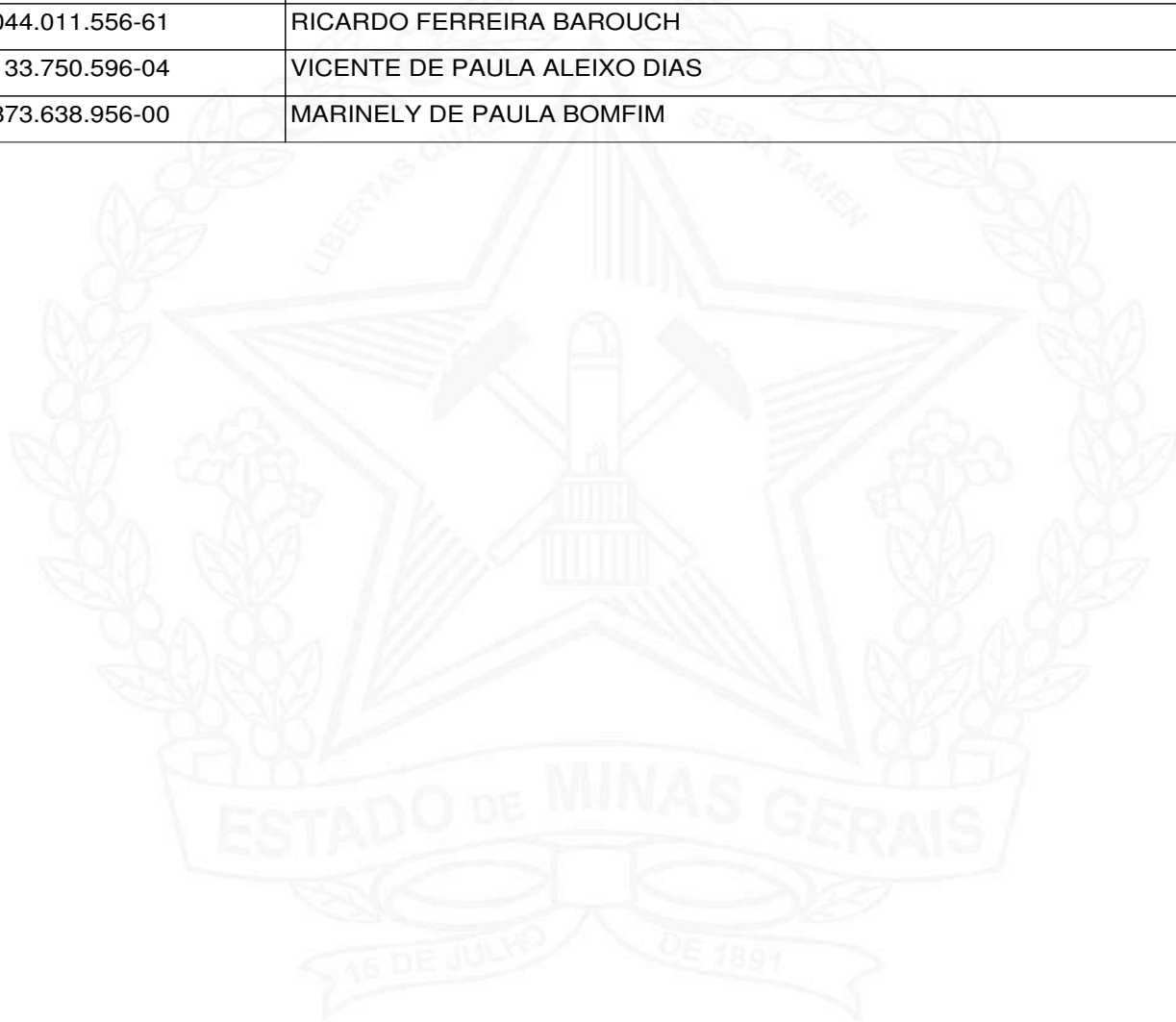


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7305977 em 16/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 186422971 - 15/05/2019. Autenticação: 4B668EE2148BCD8AEA4186083E26780585C825E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/642.297-1 e o código de segurança ww0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011798

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR TELECOM S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193307938196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019.
Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NA FORMA DO ART. 130 § 1º, DA LEI 6.404/76.

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, no dia 29 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas.

02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: I – Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/03/2019 da página 13 a 21, e no Jornal Diário de Uberlândia em 15/03/2019 da página A8 a A13. **II** – Foram publicados os editais de convocação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 29/03, 30/03 e 02/04, de 2019, às páginas 40, 35 e 20, respectivamente, e no Jornal Diário de Uberlândia nos dias 29/03, 30/03 e 02/04 de 2019, às páginas A11, A7 e A7, respectivamente.

03. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

04. MESA: Presidente, **Jean Carlos Borges**. Secretário “ad hoc”, **Luciano Roberto Pereira**.

05. ORDEM DO DIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. **II** - Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. **III** – Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global da Administração da Companhia. **IV** – Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2019. **V** - Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

06. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, salvo os legalmente impedidos ou aqueles que, por ventura, se abstiveram, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76.

(2) Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

(3) Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 105.082.229,27 (cento e cinco milhões, oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 75.058.735,19 (setenta e cinco milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) de dividendos obrigatórios, e R\$ 30.023.494,08 (trinta milhões, vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) de dividendos adicionais, os dividendos obrigatórios e os dividendos adicionais serão pagos pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da presente Assembleia.

1/2



(4) Aprovado que os membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e da Diretoria da Companhia serão remunerados por suas funções, no montante global anual de até R\$ 17.931.011,40 (dezesete milhões, novecentos e trinta e um mil, onze reais e quarenta centavos).

(7) Aprovada não instalação do Conselho Fiscal.

(8) Aprovado o orçamento de capital para o exercício de 2019, no valor de R\$ 411.720.000,00 (quatrocentos milhões, setecentos e vinte mil reais).

(9) Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima.

07. ABSTENÇÃO DE VOTOS: Das deliberações tomadas, houve abstenção dos votos dos legalmente impedidos.

08. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira e as acionistas ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (p.p Sthefany Silva Monjardim da Fonseca e Patrícia Correa de Lima) e ÁRVORE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (p.p Sthefany Silva Monjardim da Fonseca e Patrícia Correa de Lima). Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de Secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada. Uberlândia, 29 de abril de 2019.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A CNPJ/ME 71.208.516/0001-74 Companhia Aberta

SENHORES ACIONISTAS: A Administração da Algar Telecom tem a satisfação de submeter à sua apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Os valores monetários estão expressos em milhões de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO: Encerramos 2018 com significativo crescimento da Algar Telecom, apesar do cenário de instabilidade da economia brasileira. A receita líquida totalizou R\$ 2.867,3 milhões, crescimento de 5,6% sobre 2017. O lucro líquido alcançou R\$ 316 milhões, superando em 37,7% o resultado do ano anterior. Esses números evidenciam a eficiência na implementação da estratégia da Companhia e dos diferenciais competitivos de nossos produtos e serviços. Os resultados refletem a continuidade da expansão geográfica, novas possibilidades de mercado e o consequente aumento da nossa capilaridade. Em 2018, ampliamos a atuação no Sul e Sudeste e damos início às operações no Nordeste do País, viabilizadas após a implantação do cabo submarino Monet, que liga São Paulo à Brasília, tocando a costa brasileira em Fortaleza. No Nordeste, entramos nas principais capitais, divididas em 18 localidades, por meio de 6 novos escritórios em Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, além do Espírito Santo. Visando também à aceleração da expansão da Companhia, adquirimos, em Itaipava, ativos da Cernig Telecom nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Ceará. Durante o ano, também realizamos aquisições estratégicas, especialmente empresariais, ampliando a oferta de produtos e serviços para atender às necessidades integradas desses clientes em Telecom e TI, com foco especial em canais digitais. Destinados às pessoas físicas, lançamos o ALGAR, reflexo dos investimentos que vêm sendo realizados em Fiber to the Home (FTTH) para proporcionar altas velocidades no tráfego de dados, assim como precursos na transição digital, relacionamento com clientes e referência em gestão de tecnologia, proporcionando uma melhor experiência ao consumidor final, mais eficiência nos processos e um alto retorno do capital investido. Para alcançar esse objetivo, somos associados fundadores do Instituto de Ciência e Tecnologia, que, desde o segundo semestre de 2017, busca a criação de novos produtos, serviços e modelos de negócios em quatro temáticas principais: Internet das Coisas (IoT), Cyber Security e Digital, utilizando metodologias ágeis e processos inovadores. As primeiras soluções desenvolvidas no Brain já se encontram em nosso portfólio e estão disponíveis para nossos clientes. Além disso, no final de 2018, lançamos a Estação, que integra associados de diferentes áreas para possibilitar a absorção dessas soluções disruptivas e formas ágeis de desenvolvimento de produtos e serviços, visando a qualidade, eficiência e inovação. Além disso, oferecemos aos clientes se mostros bem-sucedida, conforme apontou a Pesquisa que realizamos, em 2018, com o apoio do Instituto Exterius, evidenciando um grau de satisfação de 94% dos nossos clientes com a qualidade dos serviços. Também fomos premiados pelo Índice de Desempenho no Atendimento – IDA, publicado mensalmente pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos serviços de banda larga fixa, telefonia fixa e móvel e TV. Ainda nesse sentido, fomos novamente reconhecidos por referência de atendimento pelo portal ReclameAQUI, diferenciando nosso modelo de relacionamento ao do setor. Esses reconhecimentos reforçam que todos os associados estão alinhados ao propósito corporativo de Gerente servindo Gerente, trabalhando sempre para entregar as melhores soluções aos clientes e para perseguir a meta do first call resolution, fatores que contribuem para a geração de valor da Algar Telecom. Além dos avanços em tecnologia e inovação para proporcionar a melhor experiência aos nossos clientes, a sustentabilidade também norteia as nossas operações. Nesse sentido, fomos campeões no Guia Exame de Sustentabilidade, pelo sexto ano consecutivo, evidenciando que a abordagem que damos à sustentabilidade tem sido efetiva. Somos signatários da Rede Brasil do Pacto Global, da Organização das Nações Unidas, uma das principais iniciativas de engajamento do setor. Também em sustentabilidade, em 2018, realizamos o primeiro Guia Exame de Sustentabilidade que foram promovidas pela Algar Telecom de acordo com a aderência aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da Organização das Nações Unidas sustentável, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O ano também foi bastante positivo com relação ao desempenho do segmento Tech – BPO/Gestão de TI. Consolidamos iniciativas de eficiência operacional, fizemos uma revisão completa do nosso portfólio de serviços, passando a oferecer um maior número de ferramentas digitais para alcançar maior produtividade na operação e com uma proposta de valor totalmente orientada à captura de valor para nossos clientes. Além disso, apresentamos o primeiro EBITDA de 15,3% em 2018, ante 7,2% em 2017, o maior lucro líquido de todo o histórico desde o segundo semestre de 2017. O ALGAR conquistou também o primeiro prêmio “As 100+ Inovadoras do Brasil” na categoria de Indústria digital – TI e Telecom, e o décimo lugar na classificação geral. Ao longo de 2018, a empresa inaugurou o primeiro escritório de atendimento ao cliente em Fortaleza, no escritório de São Paulo. O primeiro, que ganhou o nome de Digital Gear, é uma área de 30 m² que contém toda a infraestrutura necessária para realização de sessões de Design Thinking com pegadas de eficiência operacional, focando no atendimento ao cliente, localizado no bairro da República, já o terceiro Innovation Lab da empresa. Fomos reconhecidos, ainda, pelas nossas práticas de divulgação de informações corporativas e governança, seja via publicação do relatório anual ou através de eventos, como o fórum que fazemos com o mercado, com recebimento dos Prêmios Abrasca e Troféu Transparência, concedidos, respectivamente, pela Associação Brasileira de Empresas de Investimentos (ABRASC) e pela ANEAF (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade). No âmbito financeiro, realizamos com sucesso a emissão de debêntures e a primeira oferta pública de recebíveis, com o objetivo de gerar recursos para a demanda superou as expectativas iniciais de R\$ 300 milhões. Essas captações permitiram que a Companhia melhorasse o perfil de endividamento e, diante do crescimento do EBITDA em 24%, encerramos 2018 com um aumento de 11% no resultado líquido (EBITDA) levemente inferior ao do ano anterior. Em 2019 seguiremos com a expansão das operações e o crescimento do negócio. Manteremos ações voltadas a aprimorar cada vez mais o atendimento e a satisfação dos nossos clientes, a eficiência da nossa organização, o bem-estar de todos os associados e a geração de valor aos acionistas, seguindo a missão de gerar pessoas e negócios de forma sustentável e alinhados ao propósito corporativo de Gerente servindo Gerente.

Jean Carlos Borges
Diretor-presidente da Algar Telecom

Luiz Alexandre Garcia
Presidente do Conselho de Administração da Algar Telecom

2. DESTAQUES DO ANO – Entrada no Nordeste do País, em 18 localidades, por meio de novos escritórios regionais nos estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, além de ampliação das operações do Sudeste, com chegada no Espírito Santo. • Entrada em operação do cabo Monet, com cerca de 11.000 km de cabos ópticos submarinos conectando as cidades de Praia Grande (SP) e Fortaleza (CE) à Boca Raton (Flórida, Estados Unidos). • Aquisição de ativos da Cernig Telecom nos estados de Bahia, Ceará, Pernambuco e Goiás, aumentando cerca de 1.200 km a nossa rede; • Rating de crédito da Companhia, pela S&P e pela “brAA+” para “brAAA” com perspectiva estável; • Crescimento de 24,1% no número de clientes corporativos e de 8,4% na receita bruta do B2B; • Número de clientes B2C banda larga com velocidades acima de 10Mbps atingiu 58% do total; • Margem EBITDA alcança 42,0% no segmento Telecom e 15,3% no segmento Tech; • Algar Telecom recebeu o 20º Prêmio ABRASCA de Relatório Anual, na categoria Companhia Aberta com Receita Líquida menor que R\$ 3 bilhões; e o Troféu Transparência ANEAF/TIPEC/AFI/SERAS na Categoria Companhia com Receita Líquida até R\$ 5 bilhões; e, ainda, pelo 6º ano consecutivo, a Empresa mais sustentável do setor de Telecomunicações pelo Guia Exame de Sustentabilidade; • Algar Tech – subsidiária responsável pelo segmento Tech/BPO-Gestão de TI, é reconhecida como a 10ª empresa mais inovadora do Brasil e a 1ª na categoria Indústria Digital – TI e Telecom, no ranking das 100+ Inovadoras no Uso de TI, pela TI MEDIA e PWC; 3. PERFIL – Nossa atuação nacional, com foco em serviços do setor de Telecomunicações com atuação nacional e foco em clientes B2B. Acreditamos que nos diferenciamos pela nossa estrutura, construída com moderna tecnologia e suportada por uma rede aproximadamente de 1.000 km de fibra óptica com presença, atualmente, em 16 estados, 350 cidades e no Distrito Federal, e por nosso atendimento próximo, personalizado, atendimento consultivo e eficaz; 4. O segmento Telecom atua, ainda, no segmento Tech – BPO/Gestão de TI com oferta de serviços e soluções em BPO (Business Process Outsourcing) e suporte de tecnologia para clientes corporativos. Nossa oferta de serviços para clientes B2B inclui links de dados em IP dedicado, serviços de voz sobre IP, serviços de Ethernet, clear channel, serviços de segurança de rede, bem como produtos padronizados de tecnologia que proporcionam um atendimento completo como cloud, hosting, colocation, teleconferência, managed services e PBX virtuais, entre outros. Possuímos, atualmente, 34 escritórios regionais, com consultores técnicos e comerciais que nos possibilitam entregar maior valor agregado e maior proximidade aos nossos clientes corporativos. O B2C, somado líderes na prestação de serviços na nossa região de concessão, onde atuamos há mais de 60 anos, que compreende 87 municípios nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul. Nossa rede possui participação de mercado de 76% em banda larga fixa (dados ANATEL de dezembro de 2018), 34% em TV por assinatura (dados ANATEL de dezembro de 2018) e 23% em telefonia móvel (dados ANATEL de dezembro de 2018). Por meio de uma estratégia de ofertas convergentes: duo-play, triple-play e quadruple-

play (banda larga fixa e móvel, telefonia fixa, móvel, TV por assinatura e serviços de valor agregado), atendemos a mais de 1,2 milhão de clientes B2C suportados por uma nova rede móvel (4G, 4G+ e 4.5G) nas frequências 700MHz, 850MHz e 800MHz/2.100MHz. Contamos também com uma extensa rede de banda larga fixa, com 468 mil clientes, sendo 58% deles com serviços de UBL (com velocidades que variam de 10Mbps a 300Mbps), com tecnologias XDSL, HFC e GPON. Nosso segmento Tech – BPO/Gestão de TI está presente no Brasil e na América Latina oferecendo soluções de Gestão de Relacionamento com Cliente, Ambiente de Tecnologia e Serviços de Telecom. Nosso portfólio de Gestão de Relacionamento com Cliente por transformação digital na forma como os clientes se relacionam com seu público. Isso significa consumidor conectado 24h, problemas resolvidos de forma inteligente, rápida, econômica e clara, mais resultados para os negócios. Em 2018, a tecnologia de Inteligência, reapensamos antigos modelos e trabalhos alinhados ao que mais importa: disponibilidade e resolução rápida e de qualidade. Implantação, manutenção e monitoramento de redes fazem parte das nossas soluções de Gestão de Serviço de Telecom. Tudo isso para realizar um atendimento da forma que o cliente aprova: próximo e eficaz. Companhia aberta, não listada em bolsa, com emissões públicas de debêntures desde 2007, nos comprometemos com as melhores práticas de governança corporativa. Somos cerca de 16,1 mil associados, sendo 4.544 do segmento Telecom e 11.589 do segmento Tech, engajados em sermos uma Empresa sustentável e inovadora. Para isso, estamos em uma jornada de transformação digital buscando reduzir os impactos dos nossos clientes e aumentar a sua satisfação nos mantendo, assim, como a sua primeira escolha.

4. AMBIENTE REGULATÓRIO - O ano de 2018 foi marcado por importantes debates no que se refere ao futuro das telecomunicações, tais como atualização do modelo das concessões e desenvolvimento de estudos pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC para a regulamentação de 4G+ e o andamento de novas políticas públicas. Espera-se que tais discussões, fundamentais para a atualização do modelo brasileiro, sejam concluídas em 2019, mesmo após o processo de transição governamental brasileiro que trouxe modificações na composição do Ministério. E esperamos, ainda, que o Congresso Nacional de prosseguimento ao debate sobre a atualização do modelo de telecomunicações brasileiro por meio do PL 79.201/6, o qual propõe um novo marco legal que, em linhas gerais, visa promover a criação de um ambiente que atraia e alavance investimentos, atualização tecnológica e ampliação do acesso a redes de banda larga. A conclusão deste debate e a atualização do marco regulatório é de grande importância para o futuro das telecomunicações do país uma vez que desenvolve uma alternativa à atual perda de essencialidade da telefonia fixa e prioriza serviços que se tornaram mais importantes, entre outros. Espera-se, assim, que tenha o objetivo de promover o crescimento e a modernização do setor em busca de novos benefícios à sociedade. Um primeiro passo no sentido da atualização foi dado com a publicação de novas medidas de universalização de serviços para a telefonia fixa que propõem maior racionalidade em investimentos e custos de operação da planta de telefones públicos, agora não considerados tão essenciais para a concessão. Além disso, em julho de 2018, a Anatel aprovou uma nova legislação para aquisição de serviços de telecomunicações (PPP), grupo no qual a Algar Telecom foi enquadrada. Com isso, a Companhia ficou desobrigada de diversas obrigações regulatórias anteriores. No entanto, essa desregulação não é automática e dependerá da replicação de cada um dos itens da Agência Nacional de Telecomunicações em continuidade ao processo de atualização do modelo de regulação, buscando sempre dar ampla publicidade aos atos administrativos e maior participação da sociedade nas discussões acerca desta construção, como ocorreu na constituição do seu planejamento estratégico, com a realização de audiências públicas para debates sobre temas relevantes para o setor, com destaque para assuntos importantes a serem tratados, tais como a revisão ampla da carga regulatória, e, em especial, a revisão do modelo de telecomunicações com o novo. Cabe destacar o movimento para digitalização dos canais de TV e consequente liberação da faixa de 700 MHz para utilização da tecnologia 4G+ pelas prestadoras de S.M.T, que adquiriram tal espectro em 2014 através de leilão promovido pela Anatel. A liberação da faixa garantiu à Algar Telecom a disponibilidade de 4G+ aos usuários da sua área de atuação, com destaque para os municípios de Uberlândia, Uberaba e Ituiutaba. Este processo de finalização do espectro de 700 MHz será realizado nos municípios de todo o país, de forma gradual, com previsão de finalização para 2023. Para o segmento Tech – BPO/Gestão de TI, a aprovação da Lei de Tercerização, a conclusão da Reforma Trabalhista e a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a legalidade da terceirização da atividade fim, gerou segurança jurídica para o negócio, que é intensivo em pessoas e cuja atividade fim está vinculada à terceirização de processos de negócio. A Algar Telecom manterá sua postura participativa e contribuirá nos debates do setor com vistas a colaborar com o desenvolvimento da regulamentação no Brasil e em consequentes benefícios para a sociedade.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO

	2018	2018	A Ano
RECEITA BRUTA	3.557,4	3.682,6	3,5%
Telecom*	2.066,2	2.098,6	1,6%
B2B	1.426,7	1.546,5	8,4%
B2C	1.212,0	1.168,6	-3,6%
Tech - BPO/Gestão de TI*	358,2	358,2	0,0%
Tech - BPO/Gestão de TI	1.000,7	1.030,9	3,0%
Telecom	2.715,5	2.867,3	5,6%
RECEITA LÍQUIDA	780,0	967,5	24,0%
EBITDA	453,0	603,3	33,2%
Margem EBITDA	16,1%	20,9%	30,4%
EBIT	428,0	607,3	42,0%
Margem EBIT	15,3%	21,2%	38,6%
LUCRO LÍQUIDO	229,6	316,1	37,7%
Margem*	8,5%	11,0%	29,4%

* Considera-se as eliminação entre os segmentos de negócios.

RECEITA BRUTA CONSOLIDADA - Em 2018 a receita bruta consolidada da Algar Telecom atingiu R\$ 3.682,6 milhões, sendo 3,5% superior ao ano de 2017. Essa evolução foi impulsionada pelo crescimento em Telecom dos clientes B2B (8,4%), seguido pelo crescimento em Tech (3,5%). A receita consolidada da Algar Telecom em 2018 representava 73% da receita total da Companhia. As receitas apresentaram um crescimento de 3,5% no ano, contabilizando R\$ 2.098,6 milhões. Este desempenho e resultado da performance favorável dos clientes B2B (8,4%), parcialmente compensada por menores receitas no varejo (-3,6%). B2B - Com um crescimento de 9,9% no número de clientes, sendo 24,1% entre os corporativos e 8,0% em MPE, a receita dos clientes B2B atingiu R\$ 1.546,5 milhões em 2018, um aumento de 8,4% em relação ao ano anterior. Esse resultado foi derivado tanto da expansão dos serviços para novos clientes, quanto da melhoria da eficiência operacional da Algar Telecom no Nordeste do país, no 2º semestre de 2018. No total foram 46 novas localidades e 6 novos escritórios comerciais no ano que se passou. Visando acelerar a sua entrada no Nordeste, a Companhia encerrou, em 2018, o processo de aquisição de ativos em 18 localidades, em Itaipava, Ceará, Pernambuco e Ceará, totalizando mais de 1.200 km de rede. Além de abrir novas localidades e possibilitar uma maior capilaridade, a rede adquirida reforça a robustez no tráfego de dados por meio de redundâncias de trechos já construídos pela Algar Telecom. No final de 2018 os clientes B2B eram responsáveis por 57% das receitas de Telecom da Companhia. B2C - As receitas dos clientes B2C, aos quais a Companhia oferta pacotes convergentes de banda larga de alta velocidade, telefonia fixa e móvel e TV por assinatura, somam R\$ 1.168,6 milhões em 2018, 3,6% menores que as do ano anterior. Esse movimento foi reflexo, principalmente, da queda dos serviços de voz, tanto móvel quanto fixa, e de TV. TECH - BPO/GESTÃO DE TI - Em 2018, a receita bruta consolidada do segmento Tech somou R\$ 358,2 milhões, com crescimento de 0% em relação ao ano anterior. Essa evolução é fruto do crescimento, sobretudo, das receitas de Gestão de Serviços de Telecom e Gestão de Relacionamento com Clientes/BPO. **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** - A receita operacional líquida da Algar Telecom em 2018, consolidando os seus segmentos de negócios Telecom e Tech, totalizou R\$ 2.867,3 milhões, um aumento de 5,6% se comparada ao ano de 2017. **CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS** - Os custos e despesas operacionais consolidados, excluindo amortização e depreciação, somaram R\$ 1.899,8 milhões em 2018, um aumento de 1,8% em relação a 2017. Essa redução foi propiciada por efeitos não recorrentes positivos no valor total de R\$ 66,4 milhões. Retirando esses efeitos a variação de custos e despesas teria sido de 1,6%, inferior ao crescimento da receita. As contas que apresentaram maiores aumentos foram serviços de terceiros (+R\$ 43,8 milhões), propaganda e marketing (+R\$ 10,4 milhões) e aluguis e serviços (+R\$ 10,1 milhões), causados, sobretudo, pela expansão dos serviços em novas regiões geográficas. Por outro lado, as principais reduções de despesas foram em pessoal (-R\$ 21,4 milhões) e PCLD (-R\$ 16,9 milhões). A queda nas despesas com pessoal é decorrente das ações de eficiência operacional e intensificação do uso de ferramentas digitais, no segmento Tech. Em PCLD há um efeito positivo, não recorrente, de R\$ 7,7 milhões referente ao impacto da adoção do IFRS no 4T18. Retirando esse efeito, há uma queda de R\$ 8,2 milhões em PCLD, fruto da rígida política de crédito e cobrança da Companhia. Quanto aos efeitos não recorrentes positivos contabilizados em outras receitas/despesas operacionais, eles foram oriundos de: (i) R\$ 20,9 milhões referentes à exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição ao PIS e COFINS; (ii) R\$ 14,4 milhões relativos à baixa de impostos diferidos; e (iii) R\$ 6,7 milhões referente à redução de riscos de processos trabalhistas, no segmento Tech, decorrente do julgamento do STF com a lei da terceirização. **EBITDA** - Em 2018 a Algar Telecom registrou EBITDA consolidada de R\$ 967,5 milhões, um aumento de 24,0% em relação ao ano anterior, quando contabilizou R\$ 780,0 milhões. A margem EBITDA consolidada evoluiu de 28,7% em 2017 para 33,7% em 2018, um aumento de 5pp.

Investimentos no negócio Telecom, em projetos que já entraram em operação visando o crescimento e a modernização das redes e a qualidade dos serviços. **RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO** - A Algar Telecom apresentou resultado financeiro líquido de R\$ 316 milhões em 2018, sendo 37,7% superior ao ano anterior. O lucro líquido contábil da Companhia foi de R\$ 316,1 milhões em 2018, um aumento de 37,7% em relação ao ano de 2017. A margem sobre a receita operacional líquida foi de 11,0% ante 8,5% em 2017. A evolução do lucro líquido foi propiciada pela maior geração de caixa medida pelo EBITDA, parcialmente compensada por um maior volume de depreciação.

6. ENDEVIDAMENTO - Ao final de 2018, a Companhia apresentava dívida bruta consolidada de R\$ 1.908,8 milhões, 18,3% superior à posição de 31 de dezembro de 2017. O maior endividamento é explicado por 2 emissões de debêntures realizadas no 2T18 (7ª emissão pública de debêntures e 1ª emissão pública de notas promissórias), parcialmente compensadas pelas amortizações de dívidas mais caras e/ou de curto prazo, melhorando o perfil de endividamento da Companhia. A dívida líquida, por sua vez, cresceu 10,4% em relação ao ano de 2018 com o saldo de caixa de R\$ 362,0 milhões e uma dívida líquida de R\$ 1.546,8 milhões. O perfil da dívida da Algar Telecom é de longo prazo, com 13% vencendo no curto prazo e 84% com vencimento anterior a dois anos, um nível confortável para a Companhia que possui indicador de dívida líquida (EBITDA) de 1,7x, condizente com os covenants financeiros. Em 31 de dezembro de 2018, 39% da dívida da Companhia estava indexada ao IPCA, 59% ao CDI, 1% à IGPDI e 1% com taxas fixas pré-definidas.

Programa de amortização da dívida bruta (R\$ milhões)

Período	Porcentagem	Valor (R\$ milhões)
Em 1 ano	13%	246,2
De 1 a 2 anos	5%	83,6
De 2 a 3 anos	25%	473,6
De 3 a 4 anos	25%	474,7
Após 4 anos	35%	664,0

* Para o cálculo do indicador Dívida Líquida/EBITDA a Companhia considera, também, o saldo de R\$ 4,7 milhões a pagar em relação à aquisição da empresa Optitel, em 2015, que foi alocado nas contas Títulos a Resgatar (passivo circulante) e outras obrigações (passivo não circulante) e o valor de R\$ 25,6 milhões registrado na conta Obrigações por aquisição de participação societária.

7. INVESTIMENTOS - Em 2018 foram investidos R\$ 733,2 milhões. A maior parte desses recursos (61%) foi destinada para a expansão de redes - com destaque à infraestrutura necessária à oferta de serviços de dados aos clientes B2B e a modernização e ampliação das redes de banda larga, levando fibra óptica até as residências em substituição à rede de cobre, além da expansão das redes móveis. Além disso, para a aquisição de ativos no Nordeste, a Companhia adquiriu, no 4T18, o 2º lote de ativos da Cernig Telecom, controlado pelo grupo de investidores liderado por Investimentos em Recursos (IR) de recursos (R\$ 55,4 milhões), enquanto R\$ 88,4 milhões (12%) foram utilizados para a manutenção da operação e a garantia da qualidade dos serviços.

Total de investimentos 2018: R\$ 733 milhões

Segmento	2017	2018
Expansão de Redes e Clientes	542	733
BPO/Gestão de TI	83	85
Aquisição ativos Cernig Telecom	113	83

8. GOVERNANÇA CORPORATIVA - A evolução das práticas de governança corporativa é uma ação constante na Algar Telecom. Em 2018 a Companhia realizou a sua 7ª emissão pública de debêntures e a 1ª de notas promissórias. Com uma expectativa inicial de captar R\$ 300 milhões no mercado, nos departamentos com alta demanda por crédito, o que propiciou uma captação final de R\$ 800,5 milhões e a melhoria do perfil do endividamento da empresa. Acreditamos que essa confiança seja fruto do relacionamento transparente e duradouro que a Companhia tem mantido com seus debenturistas, credores e demais stakeholders ao longo de sua trajetória de expansão dos negócios. Nossas ações repercutiram, mais uma vez, em reconhecimentos externos no ano que se passou. Ganhamos o 20º Prêmio ABRASCA de melhor Relatório Anual, com a mais alta pontuação dentre as empresas de todas as categorias, e o Troféu Transparência, concedido pela ANEAF (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade). Isso nos dá estímulo e confiança no caminho que estamos trilhando. Em 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da Algar Telecom era composto por seis membros efetivos, sendo dois deles independentes com reconhecida experiência de mercado. Três comitês de assessoramento, não deliberativos, contribuíram com o Conselho de Administração em suas decisões: (i) Auditoria e Gestão de Riscos, (ii) Talento Humanos e Governança e (iii) Estratégias de Inovação. Estes comitês encaminham ao Conselho da Administração recomendações resultantes de análises especializadas de temas específicos, colaborando para maior eficiência, assertividade e agilidade do processo decisório. A Companhia possui, ainda, auditorias interna e externa, e ambas se reportam ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. A auditoria interna promove a avaliação dos controles e verifica a conformidade com normas, políticas e valores internos. Já a externa colabora na avaliação dos padrões de informação e de conformidade contábil e tributária, seguindo a legislação vigente.

9. POLÍTICA DE TALENTOS HUMANOS - Manter os associados motivados para inovar e buscar continuamente a satisfação dos clientes é o objetivo maior da área de Talentos Humanos da Algar Telecom. Nesse sentido, a Companhia busca talentos que, além de se identificarem com os valores e a cultura da Empresa e possuírem as competências necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, estejam comprometidos com a melhoria da satisfação dos clientes e com o crescimento dos negócios da organização. Em 2018, em linha com os princípios e valores da empresa, foi lançado o programa “Algar sem Barreiras”, que visou promover um ambiente de trabalho que respeite a diversidade e apoie projetos que reforcem a cultura da tolerância. A iniciativa, que buscou inicialmente o engajamento das lideranças, tratou de 5 temas: Gestão, Ética, Melhorias, Público LGBTI e Pessoas com Deficiência - PCD. Por meio de vídeos em uma plataforma de EAD, cursos, oficinas e eventos, os associados das diversas áreas tiveram acesso ao programa, reforçando o respeito às diferenças como um aspecto essencial de sua cultura. E para tornar o associado cada vez mais voltado ao cliente, espelhando a visão Gerente servindo Gerente, a Algar Telecom promove constantes investimentos em treinamento. Seguindo um diagnóstico periodicamente realizado, temos adotado metodologias de ensino práticas e com maior foco em casos, estudos de caso, simulações, projetos práticos, entre outros. Dessa forma, fomentamos a evolução cultural e oferecemos treinamentos que contribuem para a execução da estratégia da Companhia. As práticas e ações de Talentos Humanos levaram a Algar Telecom a ser reconhecida novamente em 2018 entre as melhores empresas para trabalhar no Brasil no ranking elaborado pela revista Época - Great Place to Work e, nossa subsidiária do segmento Tech – BPO/Gestão de TI, entre as melhores empresas para trabalhar no Brasil em TI. Ao final do ano, a Algar Telecom contou com 16.133 associados distribuídos nos seus dois segmentos de negócios.

Número de associados

Segmento	2017	2018
Telecom	3.934	4.544
Tech - BPO/Gestão de TI	11.712	11.589
TOTAL	15.646	16.133

10. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE - Eleita pelo 6º ano consecutivo como a Empresa Mais Sustentável do Brasil pelo Guia Exame de Sustentabilidade, a Algar Telecom entende que seus negócios devem criar valor para toda

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201903142044590213.

Junta Comissária do Estado de Minas Gerais
 Certificação registro sob nº 73238396 em 09/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Bire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019.
 Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL
 pág. 6/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/40

a sociedade. Dessa forma a Companhia busca o equilíbrio e a integração das dimensões social, ambiental e econômica. Por acreditar que a educação é o caminho que levará o Brasil a uma realidade melhor, essa é a causa eleita pela Algor Telecom no seu ciclo social. Por meio do Instituto Algor a empresa apoia a formação de crianças, jovens e educadores através de parcerias com escolas públicas. Em 2018 cerca de 280 educadores de 115 escolas com um total de 9.000 alunos em 30 cidades receberam o apoio da Companhia. Na esfera ambiental, a Algor Telecom desenvolve programas que incluem, dentre outros, ações de eficiência energética, a priorização do uso do etanol e do gás natural - combustíveis menos poluentes, a correta destinação de todos os tipos de resíduos gerados em suas atividades operacionais e administrativas e treinamentos voltados aos fornecedores da Companhia, para que atenda os requisitos ambientais relevantes. Em 2018, merece destaque a inauguração de uma usina fotovoltaica, na cidade de Uberlândia, com cerca de 5 MW de potência, para atender as necessidades energéticas das operações da Algor Telecom. O projeto, desenvolvido juntamente com a CPFL Soluções e Absol, permitirá que cerca de 18% do consumo total de energia da Companhia venha de fontes renováveis. Dessa forma, a Algor Telecom reafirma o seu compromisso com a sociedade em que atua e com a busca por um mundo mais sustentável.

11. PRêmIOS, RECOGNICIONEM E CERTIFICAÇÕES - Ao longo de 2018, a Algor Telecom e a Algor Tech foram reconhecidas por meio de prêmios, homenagens e rankings elaborados por respeitadas publicações. Colocamos a seguir algumas das nossas principais conquistas: * 2º Prêmio Anfeac - Fipecaf - Serasa Experian Troféu Transparência - companhia / receita líquida até R\$ 5 bilhões * 20º Prêmio Abnema Relatório Anual - companhia aberta / receita líquida menor que R\$ 3 bilhões * Prêmio Época Reclame Aqui - As melhores empresas para o consumidor * Guia EXAME de Sustentabilidade Empresas Mais Sustentável do Setor de Telecomunicações * Great Place to Work® - Brasil - Melhores Empresas para Trabalhar GPTW - Brasil * Great Place to Work® - Minas Gerais Melhores Empresas para Trabalhar GPTW - Minas Gerais * Prêmio Valor Inovação Brasil 2018 das 150 empresas mais inovadoras / Inovadoras no Uso de TI 10ª empresa mais inovadora do Brasil e 1ª na categoria Indústria Digital - TI e Telecom - Prêmio CONAREX Vencedora nas categorias melhores operações - Copruba e recuperação e melhores operações - Retenção e fidelização * MESE - Melhores Empresas em Satisfação do Cliente Uma das 100 melhores empresas em satisfação do cliente e entre as top 100 no segmento de serviços de terceirização de processo de negócio call center.
12. PERSPECTIVAS - O cenário econômico brasileiro em 2018, apesar da instabilidade econômica, mas também os eventos da greve dos caminhoneiros, do Caso do Mundo e eleições, desafiaram a Companhia a intensificar o uso de ferramentas digitais e a inovação dos seus produtos e serviços, além da busca contínua por eficiência nos processos operacionais. Tudo isso ocorreu em meio a um processo acelerado de expansão e entrada em novas regiões. Além de novas localidades do Sul e Sudeste, a Companhia deu início às suas operações no Nordeste do País, reafirmando seu objetivo de ser uma opção cada vez mais nacional. Em 2019, vamos consolidar a nossa presença nas regiões do Nordeste e expandir nossa atuação em outras localidades do Sul e Sudeste por meio de crescimento da base de clientes com maior uso de inteligência de dados e adensamentos de redes. Estamos trabalhando para mais um ano de crescimento acelerado no mercado B2B. Paralelamente a isso, seguimos com nossos programas de inovação tecnológica, os quais nos permitem oferecer um atendimento de alta qualidade, mantendo o relacionamento próximo com nossos clientes, ampliando a eficiência de nossa organização. Nesse sentido, para promover uma absorção mais rápida das inovações criadas no Brain (CT criado em 2017), pela Companhia, criamos a Estação, área que integra profissionais das diferentes áreas da empresa e que, por meio de metodologias ágeis, deve servir como uma ponte entre o Instituto de Ciência e Tecnologia e a operação da empresa, acelerando o lançamento dos produtos e serviços inovadores no mercado. Em 2019, a área de inovação do SDWAN e o Smart-Fit, serviço que proporciona uma ampliação do sinal da internet wi-fi. Na rede fixa, damos continuidade ao crescimento do número de clientes com oferta ainda larga através de mais investimentos em redes com tecnologia em fibra óptica, e na rede móvel, continuaremos a ampliação de nossas ofertas de 3G, 4G e 4G+, para que o cliente possa ter mais acesso a serviços de dados de alta velocidade. O segmento Tech executou importantes

ALGOR TELECOM S/A - CNPJ: 11.208.516.0001-74 - Companhia Aberta
ações em 2018, modernizando seu portfólio, aprimorando sua eficiência operacional e reforçando sua posição de inovação nos setores de atuação. Em 2019, a partir das novas ofertas lançadas, a empresa buscará ampliar o uso de digitalização e modelos de contrato orientados a resultados em suas operações atuais e futuras. Novas competências são necessárias para a operação do novo portfólio (coradores, design de experiência e outros) e o desenvolvimento das mesmas é um dos focos do nosso planejamento. Pretendemos reforçar programas de formação interna e da comunidade, além de promover ações para constituir um ambiente de trabalho de maior engajamento e que estimule a inovação. Seguimentos, ainda, reforçando nossas relações com o ambiente de inovação por meio dos laboratórios da empresa. Estamos confiantes na retomada da economia do País em 2019 e, conseqüentemente, no crescimento da demanda por nossos produtos e soluções. Evoluímos nossa inteligência de negócios, reforçamos nossa equipe comercial e melhoramos processos. Estamos, portanto, prontos para nos beneficiar do crescimento econômico e bem posicionados para conquistar novos mercados, oferecendo qualidade e atendimento diferenciados.

13. RELACIONAMENTO COM ADITORES INDEPENDENTES
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes. Conforme o disposto na Instrução CVM nº 381/03, art. 2º, informamos que neste exercício, a referida Empresa não possui quaisquer outros serviços que não de auditoria para a Algor Telecom. O Relatório da Administração inclui informações relacionadas a dados operacionais tais como: índices geradores de receita, linhas em serviço, número de clientes e de associados, os quais não fazem parte do escopo de auditoria das Demonstrações Financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes.

Demonstração dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto o lucro básico e diluído por ação, em reais)

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques, etc.

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with 5 columns: Notas, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include Passivo e patrimônio líquido Circulante, Empresas e financiamentos, Debêntures, etc.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2016, Aumento de capital com reserva de lucros, Realização de ajuste de custo atribuído, etc.

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2017, Integração de capital, Efeito da adoção inicial do CPC47 (IFRS-15), Realização de ajuste de custo atribuído, etc.

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2018, Constituição de reserva legal, Dividendos mínimos obrigatórios, Dividendos adicionais propostos, etc.

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2017, Integração de capital, Efeito da adoção inicial do CPC47 (IFRS-15), Realização de ajuste de custo atribuído, etc.

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2018, Constituição de reserva legal, Dividendos mínimos obrigatórios, Dividendos adicionais propostos, etc.

Table with 10 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2017, Integração de capital, Efeito da adoção inicial do CPC47 (IFRS-15), Realização de ajuste de custo atribuído, etc.

Atos societários - A Algor Telecom S/A ("Algor Telecom" ou "Companhia"), com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, é uma sociedade por ações de capital aberto e suas principais atividades são a prestação de serviços de telefonia fixa, telefonia celular e comunicação de dados, em conformidade com as autorizações e prêmios que lhe foram outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"). A Companhia é a holding operacional do segmento de tecnologia e telecomunicações do Grupo Algor, cujas operações,

incluindo as exercidas por suas controladas, abrangem a prestação de serviços de telecomunicações e multimídia, Contact Center, Business Process Outsourcing ("BPO"), TI e consultoria especializada. Abrangem ainda serviços gráficos, edição de livros, televisão, TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de televisão e de áudio, via satélite ("DTH"), por assinatura, comunicação de dados, internet em banda larga, Data Center, engenharia de telecomunicações e outros relacionados com as atividades de tecnologia e telecomunicações. As operações da Companhia e das suas controladas

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 16 de agosto de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201903142044590214.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGOR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 8/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



não apresentaram sazonalidade relevante. A holding do Grupo Algar é a Algar S/A Empreendimentos e Participações ("Algar S/A"). Concessões e autorizações...

Table with 4 columns: Empresa, Outorga, Área de abrangência, and Vencimento. Lists various concession and authorization records for Algar Telecom and Algar Soluções.

b) Exercício de opção de compra de ações - Em 16 de janeiro de 2018, por meio de contrato de compra de ações...

Table with 4 columns: Descrição, Data, Valor, and Observações. Details financial transactions related to share purchase options and company investments.

ativos no prazo de até 90 dias da data de sua aplicação. ii) Investimentos - São avaliados pelo método da equivalência patrimonial...

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2018, 31/12/2017, and 31/12/2016. Lists assets and liabilities with values for three consecutive years.

Sistemas de informação PPDUR - Preço Público Rádio Frequência. Direito de uso por Saicite-DTH...

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2018, 31/12/2017, and 31/12/2016. Lists information systems and other assets.

Ativos e passivos incorpórateos como contrapartida, na incorporadora, algumas rubricas do patrimônio líquido, tendo sido registrado um aumento do capital social...

Table with 4 columns: No capital social, No capital votante, 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2016, 31/12/2015. Shows financial data for Algar Celular and other entities.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/40

b) A movimentação da provisão para redução do valor recuperável é apresentada a seguir:

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
Saldo inicial	(112.486)	(114.839)	(60.337)	(63.397)				
Incorporação de Reclamação - Algar Ctelar	(17.934)	(34.790)	(21.759)					
Constituição de provisão no exercício	31.319	37.143	20.061	14.124				
Saldo final	(99.101)	(112.386)	(61.995)	(69.373)				

6. Tributos a recuperar

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
ICMS - ativo imobilizado	104.117	81.848	59.671	31.181				
PIS	4.878	1.282	4.220	77				
COFINS	22.067	5.604	19.275	389				
IRPJ/CSLL	15.925	16.665	4.655	2.688				
IRRF	503	3.024	131	2.887				
INSS	15.144	14.169	1.950	1.520				
ISS	47.117	5.108	313	1.852				
Outros	5.985	5.876	1.148	111				
Ativo circulante	173.336	133.776	91.363	39.105				
Ativo não circulante	91.897	71.159	44.806	15.614				
Total	265.233	204.935	136.170	54.719				

Os valores correspondentes ao "ICMS - ativo imobilizado" referem-se a créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, compensáveis a razão de 1/48 por mês, conforme Lei Complementar nº 102/2000.

7. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social a compensar (pagar)

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
Imposto de renda e contribuição social	(86.609)	(72.229)	(6.309)	(1.336)				
Antecipação de imposto de renda e contribuição social	79.242	63.414	5.946	1.238				
Saldo ativo circulante	(7.367)	(8.815)	(636)	(98)				
Saldo passivo circulante	(7.383)	(8.831)	(636)	(98)				
Total	(14.750)	(15.401)	(1.270)	(196)				

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
Ativo								
Imposto de renda:								
Prejuízos fiscais	51.151	51.346	32.714	34.668				
Provisões e outros (i)	74.653	94.411	33.372	34.999				
Total	125.804	145.757	66.086	69.667				
Contribuição social:								
Base negativa	19.765	20.492	14.000	14.737				
Provisões e outros (ii)	24.787	30.859	12.104	12.599				
Total	44.552	51.351	26.104	27.336				
Total do ativo não circulante	170.356	197.108	92.190	97.003				
Passivo								
Imposto de renda:								
Exclusões temporárias	3.166	18.717	-	11.620				
Custo atribuído e outros	7.115	7.568	1.059	3.194				
Lei 11.638/2007 e outros (iii)	145.767	109.925	72.684	45.926				
Total	156.048	136.210	73.743	58.621				
Contribuição social:								
Exclusões temporárias	2.561	4.186	381	4.186				
Custo atribuído a ativos	50.492	38.840	26.167	16.333				
Lei 11.638/2007 e outros (iv)	209.999	181.092	100.291	59.742				
Total do passivo não circulante	263.052	224.218	127.840	80.341				
Total líquido	(88.743)	(15.414)	(8.191)	(17.279)				
Saldo ativo não circulante, líquido	15.333	38.363	10.999	17.279				
Saldo passivo não circulante, líquido	(64.079)	(22.849)	(8.191)	(17.279)				

a) Mutação dos investimentos

Saldo em 31 de dezembro de 2016

Adiantamentos para futuro aumento de capital	34.660						
Capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital	14.801	17.650					
Dividendos adicionais de 2016, aprovados	(5.130)	(745)	(4.043)	(750)			
Dividendos mínimos obrigatórios	(24.313)	(1.004)	(813)	(15.290)	(13.637)		
Equivalência patrimonial sobre opção de compra de ações de controlada	(113)	-	(21.720)	(3.418)	(21.307)		
Perda na mudança de percentual de participação em controlada e outros	(113)	-	(548)	(59)	(435)		
Equivalência patrimonial sobre ajuste de conversão de balanços de controladas	99.447	4.227	953	150	1.103		
Equivalência patrimonial sobre ajustes e reversões	(481.525)	125.298	234.052	61.691	167.834		
Saldo em 31 de dezembro de 2017	44.500	124.500	-	-	169.900		

Saldo em 31 de dezembro de 2017

Capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital	(10.428)	(401)	(376)	-	(11.205)		
Dividendos adicionais aprovados	(39.882)	(330)	(11.749)	-	(51.161)		
Dividendos mínimos obrigatórios	113.547	-	23.888	311	137.435		
Efeito da incorporação da parte cindida da Algar TI pela Algar Multidim	8.078	-	(974)	(154)	(1.128)		
Efeito reflexo de incorporação da parte cindida da Algar TI pela Algar Multidim	-	-	(27)	(15)	(42)		
Efeito reflexo de incorporação da parte cindida da Algar TI pela Algar Multidim	(318)	-	(239)	425	107		
Equivalência patrimonial sobre ajuste de conversão de balanços de controladas	10.640	1.777	(6.588)	3.984	9.183		
Equivalência patrimonial	153.842	1.391	49.314	1.081	156.238		
Perda por incorporação em 02/04/2018, pela Algar Telecom	-	-	(592.361)	-	(592.361)		
Saldo em 31 de dezembro de 2018	780.953	260.792	280.059	1.321.804	1.321.804		

9. Imobilizado - a) Movimentação do custo - consolidado

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
Edifícios e benfeitorias	376.696	186	(400)	17.305	393.787			
Equipamentos de comunicação	18.355	186	(209)	387	18.633			
Equipamentos de terminais	410.746	844	(29.007)	113.197	495.780			
Equipamentos e meios de transmissão	1.536.671	63.049	(11.154)	310.263	1.898.829			
Equipamentos de energia e climatização	162.120	766	(2.104)	23.132	183.914			
Infraestrutura	158.421	34	(1.361)	3.658	161.752			
Veículos	35.628	-	(11.818)	983	25.293			
Móveis e utensílios	124.606	221	(1.492)	(1,490)	123.845			
Equipamentos de processamento de dados e outros	759.528	15.013	(14.796)	126.137	885.882			
Total	3.809.871	80.113	(71.636)	606.256	4.418.644			
Terrenos	32.927	-	-	-	32.927			
Obras em andamento e outros	495.771	582.665	(5.072)	(630.321)	443.443			
Total	4.338.570	1.164.448	(10.708)	319.065	4.889.469			

b) Depreciação acumulada - consolidado

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Consolidado		Individual		Consolidado		Individual	
Edifícios e benfeitorias	88.921	(7.652)	75	12,587	122.128			
Equipamentos de comunicação	(266.332)	(22.858)	969	(640)	(268.885)			
Equipamentos de terminais	(210.040)	(62.800)	28.519	155	(243.164)			
Equipamentos e meios de transmissão	(927.400)	(74.416)	10.847	(2.683)	(993.292)			
Equipamentos de energia e climatização	(84.594)	(12.446)	1.691	(747)	(96.096)			
Infraestrutura	(80.629)	(8.847)	185	(125)	(86.166)			
Veículos	(19.266)	(2.473)	7.751	(41)	(13,991)			
Móveis e utensílios	(80,856)	(8,847)	1,454	5,086	(82,144)			
Equipamentos de processamento de dados e outros	(433,059)	(87,099)	14,682	(3,015)	(508,491)			
Total	(2,209,078)	(84,038)	66,352	(1,657)	(2,248,221)			
Saldo	2,122,502	378,740	(10,356)	(31,724)	2,461,448			

(*) O saldo de transferências refere-se a reclassificações de valores do imobilizado em andamento, identificados como intangível. c) Movimentação do custo - individual

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Individual		Individual		Individual		Individual	
Edifícios e benfeitorias	376.696	186	(400)	17.305	393.787			
Equipamentos de comunicação	18.355	186	(209)	387	18.633			
Equipamentos de terminais	410.746	844	(29.007)	113.197	495.780			
Equipamentos e meios de transmissão	1.536.671	63.049	(11.154)	310.263	1.898.829			
Equipamentos de energia e climatização	162.120	766	(2.104)	23.132	183.914			
Infraestrutura	158.421	34	(1.361)	3.658	161.752			
Veículos	35.628	-	(11,818)	983	25,293			
Móveis e utensílios	124,606	221	(1,492)	(1,490)	123,845			
Equipamentos de processamento de dados e outros	759,528	15,013	(14,796)	126,137	885,882			
Total	3,809,871	80,113	(71,636)	606,256	4,418,644			
Terrenos	32,927	-	-	-	32,927			
Obras em andamento e outros	495,771	582,665	(5,072)	(630,321)	443,443			
Total	4,338,570	1,164,448	(10,708)	319,065	4,889,469			

(*) O saldo de transferências refere-se a reclassificações de valores do imobilizado em andamento, identificados como intangível. c) Movimentação do custo - individual

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Individual		Individual		Individual		Individual	
Edifícios e benfeitorias	376.696	186	(400)	17.305	393.787			
Equipamentos de comunicação	18.355	186	(209)	387	18.633			
Equipamentos de terminais	410.746	844	(29.007)	113.197	495.780			
Equipamentos e meios de transmissão	1.536.671	63.049	(11.154)	310.263	1.898.829			
Equipamentos de energia e climatização	162.120	766	(2.104)	23.132	183.914			
Infraestrutura	158.421	34	(1.361)	3.658	161.752			
Veículos	35.628	-	(11,818)	983	25,293			
Móveis e utensílios	124,606	221	(1,492)	(1,490)	123,845			
Equipamentos de processamento de dados e outros	759,528	15,013	(14,796)	126,137	885,882			
Total	3,809,871	80,113	(71,636)	606,256	4,418,644			
Terrenos	32,927	-	-	-	32,927			
Obras em andamento e outros	495,771	582,665	(5,072)	(630,321)	443,443			
Total	4,338,570	1,164,448	(10,708)	319,065	4,889,469			

(*) O saldo de transferências refere-se a reclassificações de valores do imobilizado em andamento, identificados como intangível. c) Movimentação do custo - individual

	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2018		31/12/2017	
	Individual		Individual		Individual		Individual	
Edifícios e benfeitorias	376.696	186	(400)	17.305	393.787			
Equipamentos de comunicação								



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



d) Movimentação da amortização acumulada-Individual. Table with columns for 31/12/2017, Adições, and 31/12/2018. Rows include PPDUR - Preço Público, Rádio Frequência, Direito de uso de Backbone, etc.

ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 11.208.516.0001-74 - Companhia Aberta está apresentando na nota explicativa nº 20...

Individual. Table with columns for Passivo, Adm, Cíveis, and Total. Rows include Provedores em 31/12/2017, Depósitos judiciais, Provedores líquidos, etc.

e) Teste de redução no valor recuperável para unidades geradoras de caixa - A Companhia e suas controladas avaliaram, em 31 de dezembro de 2018, a recuperação do valor contábil de seus ativos...

Consolidado. Table with columns for Passivo não circulante, Passivo circulante, Total, and 31/12/2017, 31/12/2018. Rows include Saldo de débitos, Gastos com emissão de debêntures, etc.

Os processos judiciais e administrativos e demais riscos têm como principais objetos: Cíveis (valor da prestação, consolidado: R\$ 9.032) (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inversão de ônus de inadimplência, habilitação de serviços, contestação de conta e bloqueio de serviços)...

Consolidado. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include Emprestimos em moeda nacional, Financiamento em moeda nacional, Bancos de Desenvolvimento, etc.

Consolidado. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include CDI, IPCA, FIBRA, etc.

Os índices estabelecidos pelas instituições financeiras, relativos às debêntures, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas, foram todos cumpridos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. São eles: "Divida líquida/EBITDA" e "EBITDA/Despesas financeiras líquidas".

Juros. Table with columns for Instituição financeira, Consolidação, Individual, and 31/12/2018. Rows include DC 0,0% a 4,0%, DC 4,0% a 6,0%, etc.

Consolidado. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include PIS, IRRF, COFINS, etc.

Depósitos judiciais sem providores. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include Tributar (nota 15a1), Trabalhista, Cível, etc.

Juros. Table with columns for Instituição financeira, Consolidação, Individual, and 31/12/2017, 31/12/2018. Rows include DC 0,0% a 4,0%, DC 4,0% a 6,0%, etc.

Consolidado. Table with columns for 31/12/2017, 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include Salários e ordenados, Encargos sociais sobre salários e ordenados, etc.

Depósitos judiciais com providores. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include Tributar (nota 15a1), Trabalhista, Cível, etc.

Cláusulas contratuais (covenants) - Certos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia e controladas estabelecem índices máximos de endividamento e índices mínimos para cobertura de dívida...

Consolidado. Table with columns for 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Rows include Provedores em 31/12/2017, Depósitos judiciais, etc.

Os principais processos da Companhia e suas controladas em curso são os relacionados abaixo, para os quais não há provisão contábil: Intitubans - (TJAX de Fiscalização de Instalação ("FTF") cobrança, em face da Algar Telecom, quando da prorrogação da autorização de licença para operação das suas estações...

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticacao... pág. 16/40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 09/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300141798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A Companhia e suas controladas monitoram continuamente o crédito concedido aos seus clientes...

ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74 - Companhia Aberta
das empresas, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da

pagamento, mensurados a valor nominal:
Até um ano 125.248
Mais de um ano e até cinco anos 10.259

Consolidado 31/12/2018
Valor Fluxo de caixa 1 a 2 3 a 5 Mais de 5 anos

Consolidado 31/12/2018
Ativo Caixa e bancos 17.561 17.561 5.587 5.587

Conselho de Administração
Presidente - Luiz Alexandre Garcia
Vice-Presidente - Eliane Garcia Melgaço

Passivos financeiros não derivativos:
Emprestimos bancários 18.701 19.335 19.335

(a) Ativos e passivos financeiros avaliados pelo valor justo no relatório:
(a) Custos amortizados (a) Risco de estrutura de capital (risco financeiro)

Declaração dos diretores sobre o parecer dos auditores independentes
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Risco de mercado: O risco de mercado refere-se ao risco de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia...

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas
Ativos: 17.563 211.766 - 17.563

Ativos: 22.378 192.575 - 22.378
Aplicações financeiras 29.378 192.575 - 214.953

28. Informações sobre o segmento - a) Telecom: O segmento Telecom representa a agregação dos resultados do capital empregado nas unidades: (i) telefonia fixa; (ii) telefonia móvel; (iii) comunicação de dados; (iv) telefonia celular; (v) provedor de internet; e (vi) TV por assinatura (TV), listas e guias telefônicas...

Telecom Tech - BPO/Gestão de TI Eliminações Consolidado
31/12/2018 31/12/2017 31/12/2018 31/12/2017 31/12/2018 31/12/2017 31/12/2018 31/12/2017

Ativos: 5.587 40.469 - 5.587
Aplicações financeiras 5.587 40.469 - 46.056

Risco operacional: O risco operacional são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos das empresas, assim como aos seus colaboradores, à tecnologia e à infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez...

Ativo Ativo circulante 742.417 668.200 302.370 243.486 (16.849) (24.213) 1.027.938 887.743

Ativos: 3.883 83.091 - 3.883
Aplicações financeiras 3.883 83.091 - 86.974

29. Compromissos - Contratos de fornecimento de equipamentos: A Companhia possui compromissos com fornecedores nacionais e internacionais decorrentes de contrato para contratação de rede submarina de fibra óptica que conectará o Brasil aos Estados Unidos...

Ativo Ativo não circulante 3.068.259 2.673.839 448.211 441.322 (284.917) (272.520) 3.231.560 2.806.911

Ativos: 5.587 40.469 - 5.587
Aplicações financeiras 5.587 40.469 - 46.056

Até um ano 31/12/2018 7.906
Mais de um ano e até cinco anos 10.259

Ativos: 17.563 211.766 - 17.563
Aplicações financeiras 17.563 211.766 - 232.329

Ativos: 5.587 40.469 - 5.587
Aplicações financeiras 5.587 40.469 - 46.056

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32019031142044590220.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74 - Companhia Aberta

de tecnologia e de seus respectivos controles internos envolvidos no reconhecimento da receita da Companhia. Como nessa auditoria conduziu esse assunto: Em resposta a essa área de foco, nossa abordagem de auditoria baseou-se em testes de controles e substantivos, incluindo: (i) teste do ambiente da tecnologia da informação com auxílio de nossos especialistas, onde estão inseridos os sistemas de medição e faturamento, incluindo controles de gerenciamento de mudanças e acesso relacionados aos sistemas envolvidos nos processos de reconhecimento de receitas; (ii) testes de transações desde sua origem nos sistemas suportados até seu registro contábil, em uma base amostrada; (iii) testes sobre a acurácia do processo de geração de faturas, em uma base de amostragem; (iv) teste de recebimentos subsequentes de faturas, em uma base de amostragem; (v) teste sobre as receitas não faturadas analisando o processo de estimativa da Administração; (vi) testes documentais em transações para uma amostra de lançamentos contábeis registrados na rubrica de receita levando em consideração relevância e imprescindibilidade em nossa amostragem; e (vii) avaliação se as divulgações incluídas nas notas explicativas estão apropriadas. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento de receita da Companhia, para suportar os julgamentos e informações incluídas no conteúdo das demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado - As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (VA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório de auditoria** - A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada

a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Governança** pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor** pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará a ocorrência de distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: i) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver ato de ocultação ou intencionalidade, como falsificação de registros contábeis. **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria** para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. **Obtemos entendimento da adequação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração** - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e sobre as informações de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas

controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas a partir de dados de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • **Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas.** Nossos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria, comunicam-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de confidencialidade, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, destacamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrivemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2019.

ERNST & YOUNG Flávio de Aquino Machado
Auditores Independentes S.S. Contador CRC-1M060589/0-2
CRC-282619/0-6

ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 21.246.699/0001-44

Relatório da Administração

Senhores acionistas. Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a administração da Algar Tecnologia e Consultoria S/A apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar esclarecimentos a respeito dessas demonstrações. Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2019.

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with columns for Individual 31/12/2018 and 31/12/2017, and Passivo e patrimônio líquido Circulante. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Títulos a receber, Tributos a recuperar, etc.

Demonstração dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with columns for Individual 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Receita líquida de vendas de produtos, Custos de produtos, mercadorias e serviços prestados, Despesa com vendas / administrativas, etc.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with columns for Individual 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Table with columns for Individual 31/12/2018 and 31/12/2017, and Reservas de lucros. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2016, Resultado líquido do exercício, Constituição de reserva legal, etc.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2018 - (Em milhares de reais)

1 Contexto operacional A Algar Tecnologia e Consultoria S.A. ("Companhia") empresa do grupo brasileiro Algar, com sede em Uberlândia-MG, é uma sociedade por ações, de capital fechado e suas atividades compreendem soluções em tecnologia para processos de negócio, por meio de infraestrutura de TI, serviços gerenciados, serviços de aplicações e relacionamento com cliente. As atividades do Grupo Algar compreendem telecomunicações, agronegócio, entretenimento e serviços. A Holding do Grupo Algar é a Algar S.A. Empendimentos e Participações ("Algar S.A."). A Algar TI Consultoria S/A é controladora da Companhia e Algar Telecom é a Holding operacional do segmento de tecnologia e comunicações do Grupo Algar, cujas operações, incluindo as exercidas por suas controladas, abrangem a prestação de serviços de tecnologia celular, telecomunicações e multimídia, telemarketing, business process outsourcing ("BPO"), TI e consultoria especializada, serviços gráficos, edição de jornais e listas telefônicas, serviços de TV a Cabo e outros relacionados com as atividades de telecomunicações, comunicação de dados, internet em banda larga, data center e engenharia de telecomunicações.

2 Bases de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC.

3 Práticas contábeis As práticas contábeis adotadas pela Sociedade estão em conformidade com a legislação societária em vigor, mantendo consonância com as principais práticas de mensuração, avaliação e registro dos ativos, passivos e das transações operacionais ocorridas no exercício. Estamos ainda alinhados com as políticas contábeis adotadas pela controladora Algar TI Consultoria S/A e demais controladas.

4 Patrimônio líquido em 31/12/2018 e 31/12/2017 era de R\$66.225 e R\$31.225, composto por 11.978 ações.

Uberlândia MG, 31 de dezembro de 2018.

Diretoria Estatutária: Diretor Presidente - Tatiane de Souza Lemes Panato; Diretor Vice-Presidente - Silvio Roberto Diniz Passos; Diretor de Marketing e Vendas - Marcelo Rodrigues Ferreira; Diretor Administrativo Financeiro - Carlos Henrique Vilarinho

Contadora Sandra Maria de Lima CRC-MG 071.228/0-3

ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-PEE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-PEE

Em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e com o disposto nos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 556/ANEL, de 18 de junho de 2013, a ENERGIAS MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, entre os dias 14/03/2019 e 13/04/2019, acerca dos procedimentos de contratação de serviços de energia elétrica disponíveis abaixo, com o seguinte objetivo e forma de participação:

Objetivos: Apresentar aos interessados os resultados dos projetos do Programa de Eficiência Energética (PEE) referentes ao ano de 2018, colher informações e sugestões para os próximos projetos, proporcionar aos consumidores possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões, além de dar transparência ao PEE.

Forma de participação: Os documentos objeto desta Audiência Pública poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: eficienciaenergiacmg@energisa.com.br ou no site da empresa, situado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, 1.200, Bairro Industrial, Cataguases/MG - CEP: 36771-000.

As informações relativas aos projetos do ano de 2018 encontram-se disponíveis no endereço citado e no link, no site www.energisa.com.br, na link Sustentabilidade-Eficiência Energética.

A Empresa Minas Gerais recebe as sugestões, opiniões e informações relativas aos projetos de eficiência energética no Programa de Eficiência Energética através dos seguintes meios:

1. Internet - As contribuições deverão ser direcionadas ao endereço eletrônico: eficienciaenergiacmg@energisa.com.br. 2. Correspondência - São serão aceitas as contribuições se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 13/04/2019.

As informações e a análise das contribuições recebidas, alvos desta Audiência Pública, estarão à disposição dos interessados no site e no endereço acima especificados, a partir do dia 22/04/2019, até as 08h do dia 29/04/2019.

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS

ATENÇÃO: A D. DUCENTENÁRIA SEXTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, 1 Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de março de 2019, às 12:00 horas, no escritório da Companhia, no cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.754, 1º andar; 2 Convocação e Presença: Convocados regularmente, encontraram-se presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3 Mesa: Presidente, Josué Cristiano Gomes da Silva; e Secretário, João Batista da Cunha Bomfim. 4 Ordem do Dia: Deliberação sobre a constituição de garantia para a Cédula de Crédito à Exportação nº CEA 0041319, perante o Banco Fibra S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08. 5 Deliberações: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, aprovar a constituição de garantia para a Cédula de Crédito à Exportação nº CEA 0041319, perante o Banco Fibra S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, no valor de R\$10.000.000,00. 6 Os Conselheiros participaram desta reunião por todos os meios de comunicação telefônica. 7 Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo-SP, 1º de março de 2019. Assinaturas: Josué Cristiano Gomes da Silva, Presidente da Reunião; e João Batista da Cunha Bomfim, Secretário. Conselheiros presentes: Josué Cristiano Gomes da Silva, Presidente; João Gustavo Rebelatto de Paula; Jorge Kalache Filho; Admêlio Pereira Gonçalves; Ricardo Antonio Weiss; Maria da Graça Campos Gomes da Silva; e Patrícia Campos Gomes da Silva. Certificado que está em conformidade com o original lavrado em livro próprio. Josué Cristiano Gomes da Silva - Presidente da Reunião. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - O registro nº 018/019/2018/051 em 12/03/2019. Protocolo: 191057509. Ass. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ITALY LINE FERRAGENS LTDA

CNPJ 71 032.189.0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos do art. 1.072, do Código Civil, convocamos os senhores sócios para a Reunião, a realizar no Rio de Janeiro, no dia 18 de março de 2019, às 09:00h, em primeira convocação, havendo quórum, para o fim de deliberar sobre o seguinte pauta: (i) Reconhecimento, análise e metodologia de pagamento dos débitos fiscais; (ii) Distribuição de lucros; (iii) Reconstrução da nova sede da Sociedade; (iv) a forma de deliberação das decisões dos órgãos de administração e financeiras atinentes ao cotidiano da Sociedade que devem ser seguidas pelos administradores. (Belo Horizonte/MG, 14 de março de 2019). Marcus Vinicius Pereira Druz (Administrador e sócio majoritário da Italy Line Ferragens Ltda.)

8 em 13 1203177 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201903142044590221.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S.A. - CNPJ: 17.208.516/0001-74 - Companhia Aberta

Demunstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2018 e 2017. 1. Contexto operacional - Algar Telecom S/A ("Algar Telecom" ou "Companhia")...

Demunstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2018 e 2017. 2. Bases de preparação - a) Declaração de conformidade com o regime de juros...

Participações diretas: Algar Telecom (incorporada em 02/04/2018), Algar Soluções, Algar Solutions, Algar Soluções

Participações indiretas: Algar Tecnologia, Engenert, Algar Tecnologia SAS, Algar Tecnologia Argentina, Algar Soluções Chile, Algar Soluções México

Ativo Circulante, Passivo Circulante, Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível), Passivo Não Circulante, Acervo líquido incorporado

Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Adiantamento de fornecedores, Ativo não circulante, Investimentos, Intangível, Outros créditos, Passivo Circulante, Impostos, taxas e contribuições, Dividendos a pagar, Receitas antecipadas, Outras obrigações, Passivo não circulante, Empréstimos e financiamentos, Dívidas, Outras obrigações, Ativos líquidos e passivos (i), (ii)

Ativo líquido e passivo (i), Ativos líquidos e passivos (ii), Reserva de lucros, Adiantamento para futuro aumento de capital, Ajuste de avaliação patrimonial, Dividendos a receber, Outras obrigações, Passivo não circulante, Empréstimos e financiamentos, Dívidas, Outras obrigações, Ativos líquidos e passivos (i), (ii), Composição do patrimônio líquido incorporado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Genérico registro sob nº 7323896 em 29/05/2019 e EPR3AR TELECOM S/A/R 313092178 e protocolo nº 92027492 - 25/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7E63AD16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o número de protocolo 20207492 e o código de segurança X851. Esta cópia foi autenticada digitalmente por assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pag. 26/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 27/40

ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 17.208.516.0001-74 - Companhia Aberta

3/6

Table with columns: Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total, Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total. Rows include Saldo em 31/12/2017, Ajustes IFRS 15, Reclassificação de receitas, etc.

Saldo em 31/12/2017 Ajustes IFRS 15 Reclassificação de receitas, despesas, descontos e subsídios (1.014.497) 4.383 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Table with columns: Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total, Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total. Rows include Saldo em 01/01/2018, Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada, etc.

Saldo em 01/01/2018 Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Table with columns: Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total, Circulante, Não Circulante, Patrimônio líquido, Total. Rows include Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada, etc.

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Reclassificação de receitas, Despesa antes de descontos e antecipada (1.043.878) 5.578 7.443 11.826 17.493 21.121 21.121 9.029 9.029 17.526 17.526

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse https://www.jucemg.org.br/gov.br/autenticar e informe nº do protocolo 19/2017.749-2 e o código de segurança X851 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 29/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 27.208.516/0001-74 - Companhia Aberta

foi aprovado o desmembramento das ações ordinárias da Companhia, recebendo, cada acionista, 799 novas ações...

Table with financial data: Valor da capital social, Valor patrimonial líquido da Companhia, Resultado líquido do exercício, Reserva legal - 5%, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

com notas promissórias e outras garantias reais. O risco de crédito relativo à prestação de serviços pela Algar Telecom...

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Table with financial data: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido do exercício, etc.

Passivos financeiros não derivativos: Debêntures e notas promissórias, Arrendamento mercantil, etc.

28. Informações por segmento - a) Telecom. O segmento Telecom representa a prestação de serviços de telecomunicações...

28. Informações por segmento - a) Telecom. O segmento Telecom representa a prestação de serviços de telecomunicações...

28. Informações por segmento - a) Telecom. O segmento Telecom representa a prestação de serviços de telecomunicações...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Table with financial data for Algar Telecom S/A. Columns include: Telecom, Tech - BPO/Gestão de TI, Eliminações, Consolidado, and various sub-items like Ativo, Passivo, and Resultados.

29. Compromisso - Contrato de fornecimento de insumos... A Companhia e suas controladas mantêm compromissos decorrentes de contratos de prestação de serviços...

Table with financial data for Algar Telecom S/A, similar to the first table but with different values.

Em cumprimento às disposições normativas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a diretoria estatutária da Algar Telecom S/A declara que reviu, discutiu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia...

ALGAR TELECOM S/A, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso IX da LCVM 480/09, informa a inexistência do parecer do comitê de auditoria, bem como a inexistência do relatório resumido do referido comitê.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de auditoria efetuadas no teste de valor recuperável dos ativos imobilizados e intangíveis de vida útil definida e indefinida preparada pela Administração da Companhia...

Responsabilidades da Administração da Governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de auditoria efetuadas no teste de valor recuperável dos ativos imobilizados e intangíveis de vida útil definida e indefinida preparada pela Administração da Companhia...

TOFFOLI
Abertura de inquérito foi anunciada, ontem, por Dias Toffoli

SÍLABE QUÉRICO para apurar fake news

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, anunciou, no início da sessão plenária de ontem, a abertura de um inquérito para apurar fake news que tenham a Corte como alvo.

RIO DE JANEIRO
ELES TINHAM SIDO CONDENADOS EM 2016, A 10 ANOS E 4 MESES DE PRISÃO

■ FOLHAPRESS
Rocinha, favela da zona sul do Rio. O sumiço do pedreiro ocorreu em meio aos protestos de junho de 2013, que no Rio tinham entre os alvos o então governador, Sérgio Cabral (MDB), e a Polícia Militar. O grito "Cadê o Amarelido?" teve ampla adesão durante os protestos.

sete meses.
■ DECISÃO
Na decisão da turma de desembargadores, os magistrados decidiram retirar quatro policiais do rol de condenados. Como o caso tramita em segredo de justiça, as alegações que sustentaram a decisão não foram reveladas. A determinação judicial foi motivada por um recurso interposto pela defesa dos policiais.

Joint Commercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Irm 31300011798 e protocolo 19207492 - 23/05/2019.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/202.749-2	J193307938196	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRÍCIA CORREA DE LIMA , BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADA , DATA DE NASCIMENTO 14/10/1979, RG Nº MG-10.210.962 PC/MG-MG, CPF 043.798.636-54, AVENIDA MARIA SILVA GARCIA, Nº 385, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, CEP 38406-634, UBERLANDIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uberlandia, 29 de Maio de 2019.

Patrícia Correa de Lima

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 36/40



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de nire 3130001179-8 e protocolado sob o número 19/202.749-2 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7323896, em 29/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 2 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 39/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.970.776-53	SEBASTIAO EUSTAQUIO ALVES
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
256.249.386-91	CARLOS RAMON DE MELO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7323896 em 29/05/2019 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 192027492 - 23/05/2019. Autenticação: C8CE3FE0DB93657D68F2BD8C2B5F7B63D16FA98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/202.749-2 e o código de segurança X85I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO**OUTORGANTES:**

ALGAR TELECOM S/A, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

Neste ato, representadas por seus **Diretores Estatutários abaixo assinados**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS:**GRUPO A:**

ALCIDES ALVES DOS REIS JUNIOR, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 220.524.288-10 e no portador do RG nº 308.746.041 SSP/SP; **ALFREDO JOSÉ TEIXEIRA SIMONI**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 274.752.918-55 e no RG nº 28.547.789-4; **ALVARO FERNANDO GONÇALVES CALIMAN**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 291.505.248-44 e no portador do RG nº 33.062.178-6; **ALYSSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 000.041.796-33 e no portador do RG nº 3609025-DF; **ANA CLÁUDIA DE ÁVILA CALDERIPE**, brasileira, Coordenadora de Vendas, inscrita no CPF nº 889.933.100-68 e no RG nº 80.527.949.09; **ANTÔNIO CARLOS ALLIG**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 434.091.300-63 e no portador do RG nº 6.029.200.414 SSP/RS; **ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF sob o nº 178.668.668-64 e no RG nº 24.716.111-1; **BRUNO LUIZ TEIXEIRA**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF sob o nº 006.396.379-57 e no RG nº 7.347.697-6 SSP/PR; **CAROLINE CARNEIRO GUSMÃO**, brasileira, Coordenadora de Vendas, inscrita no CPF nº 964.464.475-15 e no RG nº 073.652.741-9; **DEREK SILVEIRA SONDAHL**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 008.485.619-02 e RG nº 8006722-4; **DIOGO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 001.480.940-07 e no portador do RG nº 9066213761; **ELIANE ATÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Coordenadora de Vendas, inscrita no CPF nº 465.752.196-91 e no RG nº 3.609.046; **ERICH HANNES**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 294.026.488-01 e RG nº 28.726.824 X; **FABIANO MATTOS GONÇALVES**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 944.883.980-49 e no RG nº 3072648706; **FABIANO MAZZOTTA MOREIRA**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 152.198.338-04 e RG nº 23.340.805-8; **GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA ZAMBRANO**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 832.795.206-49 e no RG nº MG-5.771.038; **GREGÓRIO SOUSA DE MEDEIROS**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 030.941.514-42 e no RG nº 4790005 SDS/PE; **GUILHERME SANTOS BORGES**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 086.824.176-01 e no RG nº MG 11.228.300; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Pré-Vendas Governo, portador do RG nº MG 21.982.392 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 498.213.266-68; **IVAN HENRIQUE GONCALVES**, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF nº 948.698.556-15 e no RG nº 21.362.957; **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997; **JOÃO AUGUSTO TURRA PIMPÃO**, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF nº 532.711.739-15 e no RG nº 2.256.645-8 SSP/PR; **KLEVER JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF nº 620.979.116-68 e no RG nº M-5.235.056 SSP/MG; **LUIS GUSTAVO PALONI LOMBARDI PALESTINO**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 159.549.298-40 e no RG nº RG 217.412.336; **MAGNUM DOS SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 015.942.106-32 e no RG nº MG 12.807.059; **MARCO PAULO MIRANDA SILVA**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 036.027.146-40 e no RG nº M.7.935.698 SSP/MG; **MATHEUS ZANON FERREIRA**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 077.538.386-44 e no RG nº MG 12.100.696; **MAURÍCIO DE OLIVEIRA BOTTINO**, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF nº 505.566.491-68 e no RG nº 952683 SSP/DF; **IVALDO SEIXAS**, brasileiro, Gerente de Contas, inscrito no CPF nº 120.357.408-86 e no RG nº 20.449.226 SSP/SP; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 042.440.577-65 e no RG nº 09879908-3; **RAFAEL CAIXETA AMARAL**, brasileiro, Coordenador, inscrito no CPF nº 080.972.066-33 e no RG nº MG 12.472.306 SSP/MG; **ROBSON GERALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, Gerente Regional, inscrito no CPF nº 970.702.546-87 e no RG nº M-5.605.429; **RODRIGO SCHUCH WEGMANN DA SILVA**, brasileiro, Diretor de Marketing, inscrito no CPF nº 037.367.747-29 e no RG nº 482.088 MM/RJ; **THIAGO HENRIQUE DIAS VELOSO**, brasileiro, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF nº 084.518.606-05 e no RG nº 14.521.420.

GRUPO B:

LUISA DE GOIS AQUINO, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Negócios, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **MARÍLIA FERREIRA CORDEIRO**, brasileira, Advogada, inscrita no CPF nº 024.147.496-52 e no RG nº M 6.604996 SSP/MG; **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, Analista de Negócios, inscrita no CPF nº 094.762.446-58 e no RG nº MG-15.512.664 PC/MG; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Negócios, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG; **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista Pré-Vendas Governo, portador do RG nº MG 17.233.171 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 107.113.286-50.

PODERES:

Às **OUTORGANTES** conferem aos **OUTORGADOS** poderes específicos, conforme os termos aqui descritos, para tratarem de assuntos e interesses das **OUTORGANTES**, onde com esta se apresentar, podendo para tanto ditos **OUTORGADOS**, independentemente da ordem de nomeação, **em conjunto ou isoladamente**, representá-las individualmente e/ou em conjunto, em todos e quaisquer processos licitatórios, podendo para tanto, solicitar o registro junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral, realizar vistorias, participar das sessões de recebimento e abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais e dar lances verbais. Com amplos poderes para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos, podendo ainda, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de renunciar, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, assinar todas as declarações solicitadas no edital, praticando todos os demais atos pertinentes a certames em nome dos proponentes/outorgantes, inclusive para, isoladamente, assinar instrumento de consórcio. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga.

Os **OUTORGADOS** deverão observar o seguinte limite de poderes para assinatura do contrato de prestação de serviço: Sempre 1 (um) procurador do **GRUPO A** em conjunto com 1 (um) procurador do **GRUPO B**, ou ainda, 2 (dois) procuradores do **GRUPO A**, para atos sem valor expresso ou cujo valor seja limitado a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Para atos que tenham valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), terão poderes para firmá-los, 2 (dois) Diretores Estatutários das **OUTORGANTES**.

VALIDADE:

A presente **PROCURAÇÃO** será válida até dia **31 de Dezembro de 2019 (31/12/2019)**.

LOCAL E DATA:

Uberlândia - MG, 03 de junho de 2019.



JEAN CARLOS BORGES
DIRETOR PRESIDENTE



LUCIENE GONÇALVES
DIRETORA FINANCEIRA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Uberlândia, Minas Gerais - Tabelião: Djalma Pizarro
Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Centro - CEP: 38.400-104 - Fones: (34) 3215-7048 / 3215-0232

Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
JEAN CARLOS BORGES *****
LUCIENE GONÇALVES *****
Uberlândia, 03/06/2019
Em teste _____ da verdade.
Leandro do Nascimento Carvalho
Emp: R\$10,20 TPJ: R\$3,30 FCR: R\$



Bárbara Brito de Casus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1352248902

NOME
MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16432911 SSP MG

CFF DATA NASCIMENTO
108.364.006-23 16/02/1993

FILIAÇÃO
RANULFO BERNARDES
FERREIRA DE SOUZA
SILLENNE SILVERIO
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05539879992 20/09/2021 11/07/2012

OBSERVAÇÕES

Mariana Bernades

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1352248902

LOCAL DATA EMISSÃO
UBERLANDIA, MG 22/09/2016

Assinatura: Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG 92715131741
MG499888731

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO